

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO

# OFICI

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV - Nº 32

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVERERQ DE 1972

### BANCO CENTRAL DO BRASIL!

INSPETORIA DE BANCOS

Proc. n.º 447-70 — O Diretor, por despacho de 27.1.72, autorizou o Banco da Bahia S. A., com sede em Salvador (BA), a transferir a sua agência de Recife (PE), concessionária da carta-patente n.º 5.893, de 15.9.60, para Salvador (BA)

Proc. n.º 9-67 — O Diretor, por des-pacho de 31.1.72, autorizou o Banco 2.4.52, para Jandira (SP).

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

co Brasileiro de Descontos S. A., com sede em Osasco (SP), a transferir a sua agência de Taió (SC), concessio-nária da carta-patente n.º 2.647, de

do Estado de São Paulo S. A., com rede em São Paulo (SP), a instalar despacho de 27.1.72, autorizou o Bandespacho de 27.1.73, autorizou o Bandespacho de 27.1.72, autorizou o Bandespacho de 27.1.73, autorizou o Bandespacho de 27.1.74, autorizou o Bandespacho de 27.1.75, autorizou o Bandespacho de 27.1.76, autorizou o Bandespacho de 27.1.79, autorizou o despacho de 27.1.72, autorizou o Banco Brasileiro de Descontos S. A., com
sede em Ossaco (SP), a transferir as un agência de São Gonsuas agências de Ipiaú (BA) e São
Mateus do Sul (PR), concessionárias
das carta-patentes ns. 7.421 e 3.674,
de 13.5.63 e 21.9.54, para Rio Branco
(AC) e Porto Velho (RO), respectivamente, cancelando, em conseqüência, pendência de Betim (MG).

o diploma de n.º 3.669, de 21.9.54, que amparava a sua dependência de Lapa (PR).

Proc. n.º 203-71 - O Diretor, despacho de 27.1.72, autorizou o Ban-co Halles Comércio e Indústria S.A.,

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEMI

#### Diretoria-Geral

PORTARIA N.º 33/DES, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o Artigo 14, do Decreto-lei nú-mero 512, de 21 de março de 1989, combinado com o Artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 39.845-71, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR/101, Rodovia Rio-Santos, o trecho Santa Cruz-GB — Angra dos Reis-RJ, entre o km 0 a 93,697, numa extensão de 93,697km, bem como as benfeitoris porventura nele encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria n.º 199, de 30-12-71, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engeto, e segundo os desenhos de Linge nharia Final n. s PEET-1.044-72 até PEET-1.115 e PEET-1.240-72 até PEET-1.244-72, que ficam deposita-dos no Arquivo Técnico do D.N.E.R. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

#### PORTARIA N.º 34/DES, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe conusando da prerrogativa que ine con-cede o Artigo 14, do Decreto-lei nú-mero 512, de 21 de março de 1969, combinado com o Artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 39.844-71, resolve de-clarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR 101, Rodovia Rio-Santos, o trecho Angra dos Reis-RJ — Ubatuba-SP, entre os km 93,697 a 257.106, numa extensão de 163.409km, bem como as benfeitorias porventura

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final n.°s PEET-1.116-72 até PEET-1.239, que ficam deposi-tados no Arquivo Técnico do DNER. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Vice-Diretor-Geral do Denartamento Nacional de Estradas de Ro-dagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, item XXIII do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

No. 304 - Suspender por 90 (no-Nº 304 — Suspender por 90 (no-evnta) dias, no periodo de 10 dt fe-vereiro a 9 de maio de 1972, o Pa-trulheiro nível 14, Waldyr Vargas Leal, matrícula 2.092.387, pertencen-te ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodo-viário Federal, na forma do disposto no inciso III do Art. 201, combinado com o Art. 205, por haver nfringido o disposto nos incisos VI e VII do Art. 194, todos da Lei nº 1.711 de 28.10.52.

Suspender por 90 (no-Nº 305 Nº 305 — Suspender por 90 (noventa) dias, no período de 10 de fevereiro a 9 de maio de .972, o Patrulheiro nível 14, José Ignacio Raminho, matricula 1.609.111, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma de disposto no inciso III do Art. 201, combinado com o Art. 205, por haver infringido o disposto no inciso VIII do Art. 194, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outuiro de 1952. tubro de 1952.

Nº 306 — Suspender por 50 (sessenta) dias, no período de 10 de fevereiro a 9 de abril de 1972, o Patrulheiro, nível 12, José Roberto Ignacio, matrícula 2.150.560, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rollogiano, por forma do dispose nele encontrades, conforme projeto tarquia, lotado no 6º Distrito Rodo-aprovado pela Portaria n.º 200, de viário Federal, na forma do dispos-

to no inciso III do Art. 201, combinado com o Art. 205, por haver infringido o disposto no inciso VI do Art. 194, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 307 — Suspender por 90 (noventa) dias, no período de 10 de fevereiro a 9 de maio de 1972, o Patrulheiro nivel 13, Iris de Oliveira, matrícula 2.112.334, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no inciso III do Art. 201. combinado com 0 III do Art. 201, combinado com o Art. 205, por haver infringido o disposto no inciso VIII do Art. 194, todos da Lei nº 1.711, de 28 de cutubro de 1952.

Nº 308 — Demitir "a pem do ser-viço público" o servidor José do Carviço público" o servidor José do Carmo Filho, matrícula 2.112 332, do cargo de Patrulheiro, nível 13 pertencente ao Quadro do Pessoal Casta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no inciso V do Art. 201, cembinado com o artigo 209, por haver infringido o disposto nos incisos IV e V do Art. 195 e I do Art. 207, todos da Lel nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, sem prejulzo do procedimento penal cabível pela prática do delito previsto no Art. 316, do Código Penal.

Nº 309 — Demittr "a tem do serviço público" o servidor Abilio Onofre da Silva, matrícula 1.009.092, do cargo de Patrulheiro, nível 14, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autorio de Constante de Co tarquia. lotado no 6º Distrito Rodo-viário Federal, na forma do disposto no inciso V do Art. 201. combinade com o Art. 209, por haver infringido o disposto nos incisos IV e X do Art o disposto nos incisos IV e X do Art 195 e I do Art. 207, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de '952, sem prejuizo do procedimento penal ca bivel pela prática do delito previsto no Art. 317, do Código Penal Nº 310 — Autorizar a contratação pelo 11º Distrito Redoviário Federal, de Alberto Otano da Rosa e Severia

no Paes, constantes da Portaria nº 2.911 de 22 de dezembro de 1971 — (Diário Oficial da União de 13.1.72) que homologou o resultado do Concurso nº 2-70, para admissão de Pa-trulheiros Auxiliares no Departamen-to Nacional de Estradas de Rodagem,

Nº 311 — Designar o servidor Gua-ra, Manoel de Menezes, matrícula nº 23.700, para desempenhar nesta Au-tarquia, as funções de Auxiliar, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ a gratificação incissar no vitor de Cista 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), constante da Tabela do Gratificações pela Representação do Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26.1.70.

Nº 312 - Designar a servidora Antonia Tosta Leal, matrícula nº .... 2.097.784, para desempenhar nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 432.00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros), constante da Tabela do Gratificações pela Representação do Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26.1.70.

Nº 314 — Designar a servidora Maria da Glória Andrade de Moraes, matrícula nº 2.082.516, para desem-penhar nesta Autarquia, as funções de Assistente, com a gratificação mensal de Cr\$ 648,00 (seiscentos e quantificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial, de 26.1.70.

Nº 315 — Autorizar a contratação pelo 21º Distrito Rodoviário Federal, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, do Engenheiro Civil Ro-gério Monteiro Alcides, aprovado no Concurso nº 1-71. — Eliseu Resende, Diretor-Geral.

#### 5.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 238 DE 5 DE OUTUBRO DE 1971

O Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971 e tendo em vista o 328

- 1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, puolicas, aestinado a publicação, será recebido na Seção de Comuni-cações atélias 17 horas. O atendi-mento do múblico pela Seção de Re-dação será de 12 as 18 horas.
- Os originais para publicação, 2) 2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centimetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Delas.

Serdo admitidas cópias em tinta preta indelével, a critério do

- 3) Os ofiginais encaminhados à publicação mão serão restituidos às
- reclamações pertinentes a materia retribuida, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.
- 5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea serd contratado separadamente com a Delegacia da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégra/os em Brasilia. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso e assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do valor correspondente, na forma do item seguinte.
- 6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, serd feita somente por

### EXPEDIENTE

### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SECÃO DE REDAGÃO FLORIANO GUIMARAES

#### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

#### **ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES & PARTIC	J <b>L</b> ar <b>es</b>	· (		<b>Funcioná</b> rios		
Semestre	Cr\$	30,00 Sem	es <b>tre</b>	10,00,000,000,000	Cr\$	22,50
ino	Gr\$	60.00 A no	••••	**************************************	Cr\$	45,00
Exterio <b>r</b>		!		Exterio <del>r</del>		' , i
Ino reconstruction	Crs	65.00 Ano		••••••••••	Cr\$	50,00
•	P	ORTE ALE	REO			

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor de Tesoureiro do Departamento de Inje-prensa Nacional. Quanto ao contra-to de porte aéreo, em favor de De-legacia Regional da Empresa Brasil-leira de Correios e Telegrafos em Brasilla.

- 7) No caso de porte aéreo pará localidade não servida por esse melo de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Corretos de Telégrafos em Brasilia se obriga a completar o encambamento ao desarrolla de la completa del completa de la completa de la completa del tinatario por outras vias, independen-temente de acrescimo no preço.
- 8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos em Brasilia reserva-se o direito de reafustar os seus pregos, no
  caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio
  aos assinantes.
- 9) Os prazos da assinatura po-derdo ser semestral ou anual e se iniciardo sempre no primeiro dia útil do mês subseqüente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, se-mestral ou anual. O prazo das assi-naturas para o Exterior é somenta anual e não haverá transporte por via aérea.
- 10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serdo suspensos. dependentemente de aviso-prévio.
- 11) Para receberem os suplemen-

que consta do Processo 5ºDRF, re- | KEDE FERROVIÁRIA FEDERAL | nº 45.548, de 10

Designar — O Engenheiro, Samuel Alves Julião, matrícula 52.283, regi-do pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituto eventual do Chefe do EF-5-3, Eunápolis em suas faltas ou impedimento, até 30 dias.

— Arivaldo Gomes da Mota.

PORTARIAS DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, resolve:

Nº 7.021 — Tornar sem efeito — A Portaria nº 7.013, de 15 de setembro de 1971, que designou os Contadores, Geraldo da Rocha Brito, matricula nº 1.164.787, Acioly José da Silva, matricula nº 1.165.403 e Mario Pereira da Cunha Filho, matricula nº 2.031.248, para, sob a Presidência de primeiro, constituirem a Comissão de Auditoria Contábil, destinada a apurar os débitos das Empresas de Transportes Coletivos na jurisdição dêste Distrito, relativo ao Impôsto sôbre Transportes Rodoviários de Passagairos Passageiros.

Nº 7.022 — Designar o Contador Mário Pereira da Cunha Filho, ma-tricula nº 2.031.248, o Técnico de Contabilidade Wanderley Motta de tricula nº 2.031.248, o Técnico de Contabilidade Wanderley Motta de Araujo, matricula nº 2.097.924 e o Oficial de Administração Francisco Godinho da Costa Filho, matricula nº 1.164.144, para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Auditoria Contábil, destinada a apurar os débitos das Empresas de Transportes Coletivos, na jurisdição dêste Distrito, relativo ao Impôsto sôbre Transportes Rodoviá-Impôsto sôbre Transportes Rodoviá-rlos de Passageiros. — Eng. Murillo Bretas Peixoto.

6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 16-G DE 26 DE JANEIRO DE 1972

· O Chefe da 6ª Divisão-Central, com base no art. 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, 7:º Distrito Rodoviário Federal com a redação alterada pelo Decrete

nº 45.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º, alineas: a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Dispensar o Mecânico de Maquinas nível 8, matrícula nº 503.611, Waldir Ribeiro dos Santos, admitido em 2 de abril de 1954, com base no artigo 207, § 1º da Lei nº 1.711-52. Referência — Portaria nº 29-PAJ-71.

### MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA**

#### INSTITUTO NACIONAL GE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGŘÁRIA

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA no uso das atribulções que lhe confere a alínea "n' do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve

Nº 214 — Conceder exoneração a Lydia de Leorne Menescal, Bibliote-Lydia de Leorne Menescai, Bibliote-caria, nivel 19-A, do cargo em comis-são, símbolo 2-C, de Chefe da Biblio-teca, da Parte Permanente do Qua-dro de Pessoal do extinto INDA.

Nº 215 - Conceder exoneração a Lucia Maria Gouveia, Bibliotecária, nível 14, deste Instituto, do cargo em comissão, símbolo CC-7, de Chefe da Biblioteca, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto IBRA.

em comissão, símbolo CC-7, de Chefe do Serviço de Conunicações e Multi-grafia, da Parte Permanente do Qua-dro de Pessoal do extinto IBRA.

Nº 217 - Conceder dispensa a Luiz Carlos Wichert, Assistente Adminis-trativo, nível 10-A, deste Instituto, da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Zeladoria, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do ex-tinto IBBA.

Nº 218 — Conceder dispensa a Marly Alves da Silva, Assistente de Administração, nível 9-B, da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, da Parte Permanente do Quadro de Pestal de octivita IBPA soal do extinto IBRA.

Nº 219 — Conceder dispensa a Armando de Oliveira Filho, Assistente Administrativo, nivel 12-C, deste Instituto, da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Apura-ção, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto IBRA.

Nº 220 - Conceder dispensa a Tarsisio dos Santos, Assistente de Admi-nistração, nível 10-C, da função gra-Nº 216 — Conceder exoneração a nistração, nível 10-C, da função gra-Jocler Emil Eichenberg, Assistente de Administração, nível 10-C, do cargo Seção de Radiocomunicações, da Par-

de abril de 1958, te Permanente do Quadro de Pessoal do extinto IBRA.

Nº 221 — Conceder dispensa a Sylvio Lessa dos Santos, Técnico de Administração, nível 20-A, da COBAL, à disposição deste Instituto, da fundada deste Instituto deste Instituto de fundada deste Instituto de fundada de fun ção gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Registro e Contro-

chere da Seção de Registro e Contro-le, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do extinto IBRA. Nº 222 — Conceder dispensa a Ma-ria da Luz Oliveira, da função grati-ficada, símbolo FG-6 de Chefe da Seção de Controle Central, da Parté Permanente do Quadro de Pessoal do extinto IBRA

N° 223 — Designar Marly Alves da Silva, Assistente de Administração, nível 9-B deste Instituto, para exer-cer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Portocolo e Arquivo da Seção de Expediente cos Serviços Gerais da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Ins-

do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto...

nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 224 — Designar João da Costa
Nunes, Porteiro, nivel 11-B, deste Instituto, para exercer a função gratificada, simbolo 4-F, de Chefe do Setor
de Zeladoria da Seção de Administração da Sede dos Serviços Gerais da
Secretaria de Administração da Par-Secretaria de Administração, da Par-te Permanente do Quadro de Pesosal

te Permanente do Quadro de Pescsal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 225 — Designar Tarsisio dos Santos, Assistente de Administrução, nível 10-C, deste Instituto, para exercer a função gartificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor Operacional da Seção de Telecomunicação dos Serviços Gerais da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do ministração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto.....
nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 226 — Designar Milton Rodrigues dø Silva, Mecânico de Morcres a Combustão, nível 10-B, deste Institu-to, para exercer a função gratificada simbolo 2-F, de Chefe da Seção do

Quadro de Pessoal do mesmo Institu-to, transformada pelo Decreto...... nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 227 - Designar Sylvio Lessa dos Santos, Técnico de Administração, nível 20-A, do Quadro de Pessoal da COBAL, à disposição deste Instituto, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Passagens e Cargas do Serviço de Transportes da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto.....

nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 228 — Designar Benedito Nobor de França, Oficial de Administração, nivel 14-B, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo...
1-F, de Assistente do Serviço de Material da Secretaria de Administra-ção, da Parte Permanente do Quadro do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de no-vembro de 1971.

Nº 229 -- Designar Maria da Lua Oliveira, Professora Primária, da Sc-cretaria de Educação do Governo do Estado de Minas Gerais, à disposição deste Instituto, para exercer a lunção gratificada simbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle de Movimentação do Serviço de Material da Secretaria de Administração, da Parte Perma-nente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo De-oreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 230 -- Designar Jocler Emil Elchenberg, Assistente de Administração, nível 10-C, deste Instituto, para exernivel 10-C, deste instituto, para exer-cer a função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe da Seção de Expediente dos Serviços Gerais da Secretaria de Ad-ministração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Institu-to, transformada pelo Decreto........ nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 231 — Designar Walter Rossi, Datilógrafo, nivel 9-B, deste Institu-to, para exercer a função gratificada simbolo 4-F, de Chefe do Setor de Expedição da Seção de Expediente dos Serviços Gerais da Secretaria da Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto.... nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

- Designar Walter Monteiro, Escriturário, nível 10-B deste Ins tituto, para exercer a função gratifi-cada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Licitação do Serviço de Compras da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quasto de Pes-toal do mesmo Instituto, transforma da pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 233 — Designar Lydia de Leorne Menescal, Bibliotecária, nível 19-A, deste Instituto, para exercer a fun-ção gratificada, símbolo 2-F, de Che-fe da Biblioteca da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Insti-tuto, transformada pelo Decreto.... nº 69.532, de 10 de novembro le 1971.

Nº 234 - Designar Maria do Rosarlo Carneiro Teixeira, Escriturário, nível 10-B, deste Instituto, para exer-cer a função gratificada, símbolo 1-F de Assistente do Serviço de Patrimônio e Seguros da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nú-mero 69.532, de 10 de novembro de

Nº 235 Designar José Pereira Afonso, Pintor, nível 8-A, deste Instituto, para exercer a função gratifi-cada, símbolo 2-F, de Chefe da Se-

Manutenção de Veículos do Serviço de Secretaria de Administração, da Par-Transportes da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do do mesmo Instituto, transformada te Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 236 — Designar Arlete Augusta Caria Cintra, Escriturário, nível 8-A, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis do Serviço de Patrimonio e Seguro da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Qua-dro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532 de 10 de novembro de 1971.

Nº 237 - Designar Hilton Borges de Almeida, Escriturário, nivel 10-B, de Almeida, Escriturario, nivel 10-B, deste Instituto, para exercer a fun-cão gratificada, símbolo 1-F, de As-sistente do Serviço de Transportes da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, trans-formada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

Nº 238 - Designar Haroldo Leonarno 238 — Designar Haroldo Leonar-do de Moraes, Oficial de Administra-ção, nível 14-B, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbo-lo 2-F, de Chefe da Seção de Regis-tro e Controle do Serviço de Trans-portes da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Qua-dro de Pessoal do mesmo Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971.

- Conceder dispensa ao Nº 240 servidor Jadeson Pereira Lemos, Engenheiro Agronomo, 15-A, regido pela C.L.T., da função gratificada, sím-bolo FG-1, de Administrador do Projeto de Distrito de Reforma Agrária e de Colonização de Caxangá, para a qual foi designado pela Portaria nº 90, de 9 de fevereiro de 1970. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

#### PORTARIA Nº 247, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alinea "i" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Delegar competência ao Dr. Luiz Eduardo Esteves de Almeida, Advogado desta Autarquia, para assinar o acordo de que trata o proceso ......
INCRA-GB nº 6.138-71, podendo transigir em juízo, com o SESI e....
SENAI, nos autos da Ação de Consignação em Paramento proporta para nação em Pagamento proposta peran-te o juízo da 3º Vara Federal, no Es-tado da Guanabara, pela Magnesita S.A.

#### PORTARIA Nº 248, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alinea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Delegar competência a Luiz Carlos Bastos Hosken, Coordenador Regional, da Coordenadoria Regional Leste Meridional-CR-07, para autorizar, quando quitados, a expedição dos Títulos Definitivos de Propriedade dos lotes urbanos do Núcleo Urbano Parque Capivari — DR3-P-31 e ussinálos em nome da Autarquia, bem como assinar Contratos de Promessa de Compra e Venda de lotes rurais e ur-banos e Termos Aditivos aos Contratos na área de sua jurisdição.

2. Revogar a Portaria nº 995, de 30 cada, símbolo 2-F, de Chefe da Se-ção de Contrôle de Bens Móveis do Boletim do INCRA nº 87, de 3 Serviço de Patrimônio e Seguro da dezembro do mesmo ano.

PORTARIAS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que the confere o Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e nos termos do disposto nos artigos 92, ineis» III e 75, e seus parágrafos, da Lei..... nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, resolve:

Nº 249 - Dispensar, a pedid , Emmanuel de Oliveira Gonsalvas, Médico Veterinário, das funções de Interven-tor da Cooperativa Integral de Re-forma Agrária — CIRA — DCAG, para as quais foi designado pelo item II da Portaria nº 899, de 29 de outubro de 1971.

Nº 250 — Designar o servidor José Luiz Cerqueira Lima Rocha, Tesou-reiro Auxiliar de Primeira Categoria, para exercer as funções de interven-tor da Cooperativa Integral de Refor-ma Agrária — CIRA-DCAG confe-rindo-lhe, além das funções, pierro-gativas e obrigações que lhe são de-feridas pela Lei nº 5.764, de 16 de de-rembro de 1971, atributões a redesse zembro de 1971, atribulções e poderes expressos na Portaria nº 899, de 29 de outubro de 1971. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 50, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
— SUDEPE — tendo em vista o disposto no item XIII, do art. 3.°, da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com os artigos 3.º e 24, do Decreto n.º 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Agregar, nos termos do art. 60, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, ao Quadro de Pessoal da SUDEPE, o funcionário Euclides Fernandes dos Santos Filho, no Símbolo 3-F, cor-respondente ao Encargo de Chefe da Seção de Financiamento, visto acharse amparado pela Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, conforme apostila publicada no Boletim de Pessoal n.º 05, de 31 de janeiro de 1972.

### PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-— SUDEPE — tendo em vista o disposto no item XIII do artigo 3.º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com o ar-tigo 24, do Decreto n.º 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Nº 51 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Bessa Filho", de propriedade do Armador de Pesca Sr. Nilton Queiroz Bessa, residente à Avenida Beira Mar n.º 229, Manaus, Estado do Amazonas e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

N' 52 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "BESSA", de propriedade do Armador de Pesca Sr. Nilton Queiroz Bessa, residente à Avenida Beira Mar número 229. Manaus. Estado do Amazomero 229, Manaus, Estado do Amazonas e, consequentemente autorização para o exercício de suas atividades

Nº 53 - Nos termos do artigo 6 de Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13 da Porcombinaci) com o artigo la da Fortaria n.º 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "CONFRIO 1", de propriedade da firma Companhia Nacional de Frigorificos — CONFRIO, com sede à Rua Capitão Luiz Soares n.º 462. São Se-bastião, Estado de São Paulo e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesquei-

N' 54 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 12 da Portaria n.º 122, de 10-4-69, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma "Comércio de Pescados Santos", com sede à Rua João Pessoa n.º 487, Itajaí e unidade industrial em Zimbros, Município de Porto Belo, Estado de Sante Catarina.

N.º 55 - Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 23-2-67, combinado com o artigo 13, da Porcombinado com o artigo 13, da Por-taria n.º 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "LUZ MAR", de propriedade do Ar-mador de Pesca Sr. Benito Lopes Cabaleiro, domiciliado à Avenida Beira Mar s/n, Jardim Casoueiro, Cubatão, Estado de São Paulo e, consecüentemente, autorização para o exercício, de suas atividades pesquei-

Nº 56 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "TA\SEI MARU 1", de propriedade da firma Companhia de Pesca Norta do Brasil — COPESBRA, estabelecida à Travessa Joaquím Távora n.º 39, Belém. Estado do Pará e. consequen-temente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 57 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13 da Portaria n.º 122. de 10-4-69, conceder inscricão à Embarcação Pesqueira "TAISEI MARU 3", de propriedade da firma Companhia de Pesca Norte do Brasil — COPESBRA, estabelecida à Travessa Joaquim Távora n.º 39, Belém. Estado do Pará e, consegüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

N° 58 — Nos termos do artigo 6° do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10-4-69, conceder inscricco a Embarcação Pesqueira :TAI-SEI MARU 2", de propriedade da firma Companhia de Pesca Norte do Brasil — COPESBRA, estabelecida à Travessa Joaquim Távora n.º 39, Belem, Estado do Pará e, consequentemente, autorização para o exercicio de suas atividades pesqueiras.

N.º 59 — Nos têrmos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, comdo Decreto-lei n.º 221, de 20-2-51, com-binado com o artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10-4-69, conceder inscri-ção à embarcação pesqueira "LINDO HORIZONTE" de propriedade dos armadores de pesca Srs. Kioshi Ueda e João Carlos Torres, domiciliados respectivamente na Avenida Rei Al-berto 1.º, 199 e à rua Cidade de Cunha n.º 40 apto. 12, Santos, Estado de São Paulo e, consegüentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

N° 60 — Nos termos do artigo 6° do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado co mo artigo 13 da Porcombinado co mo artigo 13 da Por-taria n.º 122. de 10-4-69, conceder ins-crição à embarcação pesqueira "PINA I", de propriedade da firma Pina, Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A., com sede à Rua Serze-delo Corrêa, 15 — conjunto 301, Be-lém. Estado do Pará e, consequente-mente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. Nº 61 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-61, combinado com o artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira ºPINA II'', de propriedade da firma Pina, Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A., com sede à rua Sorredelo Corrêa 15 — conjunto 30: Berém Estado do Pará e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

N.º 62 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado co mo artigo 13 da Portaria n.º 122. de 10-4-69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "ACA-PULCO" de propriedade do Armador de Pesca Sr. José Conca Otero, domiciliado à Rua Dom Pedro I, nú-mero 38, Vila Belmiro, Santos, Es-tado de São Paulo e, consequente-mente, autorização para o exercício de surs atividades pesqueiras.

N.º 63 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado co mo artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10-4-69, conceder Inscrição à Embarcação Pesuueira "SANTA AUREA", de propriedade do Armador de Pesca Sr. Perciavalle Rocco, domiciliado à Rua Adolfo Lutz n.º 19. Ponta da Praia, Santos, Estado de São Paulo e consequentemente. de São Paulo e, consedientemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

N.º 64 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28-2-67, combinado co mo artigo 13 da Portaria n.º 122, de 10-4-69. conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "IDEAL II", de propriedade da firma Torquato Pontes Pescados S.A., estabelecida à Rua General Osorio n.º 581, cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul e, conseqüentemente, autorização para o para o companda de la consequientemente, autorização para o consequientemente. N.º 64 - Nos termos do artigo 6.º sequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras, tornando sem efeito a Portaria n.º 311, de 21 de junho de 1971, em virtude das mudanças do nome da embarcação e do proprietário. — João Cláudio Dantas Campos.

### PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — tendo em vista o disposto no item XIII do artigo 3º da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com o artigo 24 do Decreto nº 68.440, de 29 de marça da 1971, resolve de 1971, resolve

N° 66 — Nos termos do artigo 6° do Decreto-Lei n° 221, de 28.2.67 combinado com o artigo 13 da Portaria n° 122, de 10.4.69, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira "Crustamar 4", de propriedade da firma Crustamar S.A. — Exportadora Industrial de Camarões, com sede e unidade industrial a Rua Frei Gaspar nidade industrial a Rua Frei Gaspar nº 2.056, São Vicente, Estado de Sao Paulo e escritório a Avenida Serzede-lo Corrêa, nº 142, Apartamento 601, Belém, Estado do Para e, consequen-temente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 67 - Conceder dispensa ao Engo Nº 67 — Conceder dispensa ao Eng Florestal Pedro Nonato da Conceção, dos encargos de Executor do Conve-nio firmado em 29 de junho de 1970, entre o Governo da União (SUDEPE) e o Estado de Mato Grosso, relativo à fiscalização da pesca, naquela Unidade da Federação.

### PORTARIA Nº 68, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente da Superinten-O Superintendente da Superintendência do Desenvolviment: da Pesca (SUDEPE), tendo em vista o disposto no item XIII do artigo de la legada nº 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com o artigo 24 do Decreto nº 68.440, de 29 de março de 1971, e parágrafo único da Cláusula Nona do Termo de Convenio airmado em 29 de junho de 1970, entre o Governo da União (SUDEPE) e o Estado de Mato Grosso, resolve:

Designar, de conformidade com o que consta do processo S-10.632-71, o gue consta do processo 5-10.632-71. o Sr. João Jesus Rocha, para exercer os encargos de executor do Convenio relativo à fiscalização da pesca, no Estado de Mato Grosso. — João Cláudio Dantas Campos.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **CULTURA**

#### UNIVERSIDADE -FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 87, DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais resolve:

Nomear Valentin Rafael Simon Joaquim Calderon de La Vara, Pro-fessor Assistente desta Universidade, Por a exercer o cargo em comissão de Coordenador Central da Extensão, simbolo 6-S, criado pelo Decreto número 69.546, de 16 de novembro de 1971. — Lajayette de Azevedo Ponde.

#### PORTARIA N.º 170, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 53, item II da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 180, alinea "a", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Arnaido Rodrigues da Silvara, matrícula número 1.212.205, no cargo de Profes-

sor Titular, do Quadro Unico de Pessoal - Parte Permanente, com lotação fixada na Faculdade de Odontologia da Universidado Feriral da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.296-72 desta Reitoria. - Lafayette de Azevêdo

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

### PORTARIA Nº 68 DE 28 DE JANEIRO DE 1972

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraiba, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 27 e 29, letra "c", do Estatuto-aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 1 de outubro de 196° resolve:

Nº 68 - Declarar aposentado com-Nº 68 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 23 de dezembro de 1971, de acôrdo com os artigos 176, I, 181 e 187, da Lei número 1,711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Gabinio da Costa Machado, ocupante do cargo de Professo Titular, Cód. EC-501, do Quadro Unico de Pessoal — Parte Suplementar — desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito. — José Rolderick da Rocha Leão.

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

#### ATOS DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO

#### QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE

CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACORDO COM O ARTIGO 84 💃 19 DO DECRE TO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1964 E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE,

			NÍVEL 21
CLASSE: B	Tempo de	serviço em	
NOME DO FUNCIONÁRIO	Grau de Mêrecimento	Serviço Público Federal	Berviço Público em Gera
1 - HARDMAN ARAUJO TORRES	80	8962	8962
SÉRIE DE CLASSES; Mestre de Obras P-1202 CLASSE: A	<del></del>	:	NÍVEL :
1 - CARLOS JOSÉ DA SILVA	50	8756	8756
SÉRIE DE CLASSES: Oficial de Administração AF-201 CLASSE: A	-L	1	NÍVEL :
1 - CARLOS ONOFRE DE SOUZA 2 - JOAQUIM DE MOURA FONTES	50 50	8848 7316	8848 731 <b>6</b>
SÉRIE DE CLASSES; Eletricista-lastalador A-802	<del> </del>	<u> </u>	<u> </u>
CLASSE: B			NIVEL _
1 - CARLOS PINHEIRO DA GAMA	80	6157	8157
BÉRIE DE CLASSES: Técnico Auxiliar de Mecanização AP-402			NÍVEL
CLASSE: A			, ,
1 - NEWTON VIEIRA DE JESUS	50	8025	8026
SÉRIE DE CLASSES; Bombeiro Hidráulico A-1201	.1	L	<del></del>
CLASSE: A		•	.Nível
1 - IZIDORO GONÇALYES	50	6911	8911
Manage 20	<u> </u>	L	L
SÉRIE DE CIASSES; Carpinteiro A-601 CLASSE; A		:	Nivel
- JOSÉ VITAL DE OLIVEIRA	50	6821	6821
- Benedito Lopes Castilho	50	6430	8430
- CUSTÓDIO DE SOUZA NASCIMENTO	80	6155	615\$
CLASSE: B	-		NÍVEL
- Luiz Pereira	. 50	6058	8058
CLASSE: C	<del> </del>	<del></del>	nível i
- ALVENTINO JOSÉ DE SOUZA	50	9877	9877
- MANOEL ANTONIO RIBEIRO	50	5214	5214
PERIE DE CLASSES; Escriturário AF-202	<del> , </del>		
CLASSE: A		1	NÍVEL
- WALDIR DE SOUZA	50	8945	5945
- MARIA NICE KORDASH	50	5734	5734
- ERNESTO FERREIRA	B0	8556	5556
- LUZA JOANA KORDASII	. 50	5478	5478
ÉRIE DE CLASSES: Ferreiro A-1703			
CLASSE; A			NÍVEL
- ARY JOSÉ PHINS	БО	8042	8042
PÉRIE DE CLASSES; Guarda CL-203		<del></del>	
CLASSE: A		1	NÍVEL
	1		
- PAULINO RODRIGUES DA COSTA	50	10153.	10153

	Tomas d		
	Crau	Serviço	Bervico
nome do funcionário	de	Público	Público
	Merecimento	Federal	em Gera
BERLE DE CLASSES; Motorista CT-408 CLASSE; A	•		NÍVEL
1 - José Florêncio Passos	50	8580	8580
2 - JORGE THEREZINO DA COSTA	4 50	7762	7762
3 - DÍDIMO FRANCISCO DO NASCIMENTO	. 50	7502	7502
4 - JÚLIO TEIXEIRA DA SILVA	50	7461	7461
6 - EDSON PEREIRA DOS SANTOS	50	7267	7267
8 - JOEL TEIXEIRA DA SILVA	50	2021	2021
7 - MARCELINO ADRIANO POIARES	50	1971	1971
CLASSE: B	<del></del>	/ .	NÍVEL
1 - FRANCISCO TRAVASSOS DO AMARAL	50	8217	B217
	ļ		<u> </u>
BÉRIE DE CLASSES: Auxiliar de Portaria GL-303 CLASSE: A	•		NÍVEL
	1		<del></del>
1 - GERALDO GUEDES	50	6783	6783
2 - Édio valentim de Jesus 3 - Severino Pessoa de Araujo	50 50	5063 5964	8063 5964
- SEVERING PESSOA DE ARAUJO - WILLIAM PEREIRA RAMOS	80	4961	4961
SÉRIE DE CLASSES; Tratorista CT-402			l
SERIE DE CLASSES; Tratorista CT-402  CLASSE; A			NÍVEL
- JUVENAL, GOMES DA SILVA	F0.	7579	7579
2 - GERALDO TRAVASSOS DO AMARAI.	50	7579	7578
	50		
S - JESUINO THEREZINO DA COSTA	-50	7229	7220
- ROSENILHO CORREA COSTA	, - 50	6088	6088
ÉRIE DE CLASSES: Zelador GL-101		•	nível
	<del>,</del>		<del></del>
I - MANOEL SILVINO DE MAGALHÃES	50	7227	7227
CRETO Nº 53.480. DE 23 DE JANEIRO DE 1964 E LEGISLAÇÃO  NO: 1968  ÉRIE DE CLASSES: Impressor A-407		<del></del> -	KESTRE 1
CLASSE; A			NÍVEL
	Tempo de	serviço es	n dies
nome do funcionário	Grau	Serviço	Serviço
	de Merecimento	Publico Federal	Público em Geral
- ALBERTO MARTINS FERREIRA	80	7705	7705
SÉRIE DE CLASSES: Mecânico de Motores a Combustão A-1305			
CLASSE: A		,	NÍVEL
Took ning		8884	-8884
TIOS DIAS	50		
- TOOR DIAS	."		
	-		MESTRE :
NO: 1968	50		
ano; 1968 Erie De CLASSES; Técnico de Contabilidade P-701	-		
ano; 1968 Erie De CLASSES; Técnico de Contabilidade P-701	- 0		
ANO; 1968 ÉRIE DE CLASSES; Técnico de Contabilidado F-701 CLASSE; A	50		
ANO; 1968 IÉRIE DE CLASSES: Técnico de Contabilidade F-701 CLASSE: A - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS		SE	NÍVEL :
ERIE DE CLASSES: Tecnico de Contabilidade P-701  LASSE: A  - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS  ÉRIE DE CLASSES: Quarda GL-203		SE	NÍVEL :
ANO; 1968 iÉRIE DE CLASSES: Técnico de Contabilidade F-701 :LASSE; A - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS iÉRIE DE CLASSES: Guarda GL-203 :LASSE; A		8E3	NÍVEL 6756 NÍVEL
ANO; 1988 ÉRIE DE CLASSES: Técnico de Contabilidade F-701  LASSE: A  - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS  ÉRIE DE CLASSES: Guarda GL-203  CLASSE: A		SE	NÍVEL :
I - JOSÉ DIAS  ANO: 1988  ÉRIE DE CLASSES: Técnico de Contabilidado P-701  CLASSE: A  I - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS  ÉRIE DE CLASSES: Guarda GL-203  CLASSE: A  I - CONSTANTINO JOSÉ DO NASCIMENTO  I - JOÃO FLAUSINO	50	8E3	NÍVEL
ANO: 1968 SÉRIE DE CLASSES: Técnico de Contabilidade P-701 CLASSE: A  1 - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS SÉRIE DE CLASSES: Quarda GL-203 CLASSE: A	50	5754 10725	NÍVEL
ERIE DE CLASSES: Tecnico de Contabilidade P-701  LASSE: A  - ABÚLIO FERREIRA DE BARROS  ÉRIE DE CLASSES: Quarda GL-203  LASSE: A  - CONSTANTINO JOSÉ DO NASCIMENTO  - JOÃO FLAUSINO	50	5754 10725	NÍVEL : 10725 7626
NO; 1968 ÉRIE DE CLASSES: Tecnico de Contabilidade P-701 LASSE: A  - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS  ÉRIE DE CLASSES: Quarda GL-203 LASSE: A  - CONSTANTINO JOSÉ DO NASCIMENTO - JOÃO FLAUSINO  ÉRIE DE CLASSES: Laboratorista P-1602	50	5754 10725	NÍVEL
NO; 1988 ÉRIE DE CLASSES: Tecnico de Contabilidade F-701 LASSE: A  - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS ÉRIE DE CLASSES: Quarda QL-203 LASSE: A  - CONSTANTINO JOSÉ DO NASCIMENTO - JOÃO FLAUSINO ÉRIE DE CLASSES: Laboratorista F-1802 LASSE: A	50 50 50	513 3754 10725 7626	NÍVEL :
ANO; 1968 iÉRIE DE CLASSES: Técnico de Contabilidade P-701 CLASSE: A  - ABÍLIO FERREIRA DE BARROS  IÉRIE DE CLASSES: Cuarda GL-203 CLASSE: A  - CONSTANTINO JOSÉ DO NASCIMENTO - JOÃO FLAUSINO IÉRIE DE CLASSES; Laboratorista P-1602 CLASSE: A	50	5754 10725	NÍVEL : 10725 7626
ERIE DE CLASSES: Técnico de Contabilidade P-701  LASSE: A  - ABÚLIO FERREIRA DE BARROS  ÉRIE DE CLASSES: Cuarda GL-203  LASSE: A  - CONSTANTINO JOSÉ DO NASCIMENTO - JOÃO FLAUSINO  ÉRIE DE CLASSES: Laboratorista P-1602  CLASSE: A	50 50 50	513 3754 10725 7626	NÍVEL :

nome do funcionário	1	'empo de se		
	Gra de merecu	Pú	plico	Serviç Públic
SÈRIE DE CLASSES: Tratorista CT-402	merecu	nento Fe	deral	em Ge
CLASSE: A'  1 - JOSÉ INOCÉNCIO BRAZ	<del></del>	<del></del>	091	NÍV
SÉRIE DE CLASSES: Copeiro A-504	,50		1091	100
CLASSE: A				NIV
1 - JOÃO CONÇALVES	50		299	62
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO (CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1994 E LEGISLAÇÃO (			19 DO	DE-
ANO: 1989 SÉRIE DE CLASSES: Motorista CT-408 CLASSE: A		6EN	iestre Nívei	19
NOME DO FUNCIONÁRIO	Grau de , Merecimento	serviço em Serviço Público Federal	Servi Publi em G	co
1 - AURELIO FRANCISCO ANTONIO	60	4505	450	
SÉRIE DE CLASSES; Mecânico de Maquinas A-1306 CLASSE; A		<u> </u>	nível	. 8
1 - ELPÍDIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	50	8265	826	3
BÉRIE DE CLASSES; Auxiliar de Portaria GL-303 CLASSE; A	,		nível	. 7
1 - EMÍDIO TIMOTHEO DE MAGALHÃES 2 - ANTONIO MARTINS DAMIÃO PILHO	` 50 50	9628 7770	9628 7779	
BÉRIE DE CLASSES: Tratorista CT-402 CLASSE: A	·—		NÍVEL	7
1 - VALTIM FRANCISCO DA CRUZ	50	7760	7760	•
BERIE DE CLASSES: Zelador GL-101 CLASSE: A			NÍVEL	,
1 - WALTER PINTO DA SILVA	50	8408	8408	<b></b> ,
2 - SEVERINO FERREIRA DA COSTA	50	8167	8167	
3 - JOÃO BARZANO FILMO	50	7821	7821	
4 - LUIZ CAMILO DE OLIVEIRA	. 50	7109	7109	
5 - ANTONIO LEAL	60	6293	6293	-
SÉRIE - DE CLASSES; Serviçal CL-102 CLASSE: A		-		níve
I - LUCE BARBOSA VIEIRA DE SOUZA	50	800	6	899
SÉRIE DE CLASSES: Cozinheiro A-501 CLASSE: A	•			· níve:
- FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	80	782	1	782
ano; 1969 Sèrie: De Classes; Veterinário TC-1001 Classe; B				STRE
	. 50	651	6	<b>6</b> 51
- dario vasconcelos pereira de souza			٠,	NÍVEL
I - DARIO VASCONCELOS PEREIRA DE SOUZA. SÉRIE DE CLASSES; Eletricista-Instalador A-802 CLASSE; C				
SÉRIE DE CLASSES; Eletricista-Instalador A-802 CLASSE; C	50	213	5	113
SÉRIE DE CLASSES; Eletricista-Instalador A-802  L = EDIVALDO FRANCISCO RANGEL  CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C	OM O ARTIGO	!		<del></del>
SÉRIE DE CLASSES; Eletricista-Instalador A-802  CLASSE; C  1 - EDIVALDO FRANCISCO RANGEL.  CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C  CRETO Nº 55,480, DE 23 DE JANEIRO DE 1084 E LEGISLAÇÃO SI  ANO: 1970  SÉRIE DE CLASSES; Técnico de Laboratório P-1801  CLASSE; A	OM O ARTIGO	64 - \$ 1 Beme	9 DO STRE	<del></del>
PÉRIE DE CLASSES; Eletricista-Instalador A-802  LASSE: C  - EDIVALDO FRANCISCO RANGEL  CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C  CRETO Nº 55,480, DE 23 DE JANEIRO DE 1984 E LEGISLAÇÃO SI  ANO: 1970  SÉRIE DE CLASSES; Técnico de Laboratório P-1801	OM O ARTIGO	64 - \$ 1 Beme	9 DO STRE	DE- 29 12

nome do funcionário	∴ Grau de	Serviço Público	Servic Public	9
	Merecimento	Federal	em Go	······································
SÉRIU DE CLASSES; Fológrafo F-502 CLASSE; A		. (	Jivel	0
I - SÉRGIO DIAS	50	639	63	9
SERIE DE CLASSES; Mecânico de Motores a Combusião À-1305 CLASSE; A			nivel.	8
I - CARLOS CESAR DIAS PIMENTA	B0 ·	3044	304	14
2 - SIVALDI JOSÉ DA SILVA	80	2484	241	
3 - DELCIDES MOPATI - ERNANDES CORREA BARBOZA.	, 80 50	672 672	•	72 72
ERIE DR CLASSES; Podreiro A-101 CLASSE: A			nível	8
I - SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	50	672	8	72
- ODILON MOLENA - ENOQUE PEDROSA MATTOS	50 50	655 608		5 <b>5</b> 08
		1	1.	
SERIE DE CLASSES; Pintor A-103 CLASSE: A			nível	8
1 - MILTON GOMES 2 - LEONIDAS LOURENÇO	50 60	662	1 -	62 63
3 - MIGUEL SILOS CAETANO	50	601	1	o L
- JAMACIR DOS SANTOS	49,83	943	1.	13
ilrie de Classes; Dattiégrafo AF-503 Classe: A				NÍVE
1 - Ernane Alves da silva	80		34	2734
2 - Sueli de Castro 8 - Nemésio Gruó Costa /	50 50		72	672 672
4 - MARIA DE LIMA COSTA	50		42	642
5 - TEREZA DE CASTRO GUINART 6 - GETULIO PEREIRA RAMOS	08	•	172	672 669
7 - JOSÉ RODOLFO DE AZEVEDO	- 80		552	\$52
8 - EDVALDO DE VASCONCELOS CORREIA	50	, ,	169	869 888
9 - Lucia Alves de Souza. 10 - Maria Auxiliadora Vieira	50 50		72	672
11 - CÍCERO DOS SANTOS	80	- ) (	369	669
12 - REGINA COELI PIMENTA DA CUNRA	. 60	1	72	872
13 - José de Siqueira Campos 14 - Anna Lucia Herminia Fortes		7	332	602 632
SÉRIE DE CLASSES; Cozinhoiro A-501 CLASSE; A				·NÍVE
1 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	50		160	660
2 - JORGE FERREIRA DA PADÃO	50		361 351	861 851
B - CELY MOREIRA POLETI	, , , , ,	- 1	70	670
- Angelma leal dos santos				
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1084 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1871 SÉRIE DE CLASSES; Edgenheiro-Agrâcomo TC-1001 CLASSE: B			MESTRI	
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1084 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1971 PÉRIE DE CLASSES, Edgenheiro-Agrâcomo TC-1001	Tempo de Grau	Serviço en Serviço Público	MESTRI NÍVI n dias Serv Públ	19 19 EL 31
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1084 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1971 SÉRIE DE CLASSES, Edgenheiro-Agrôcomo TC-1001 CLASSE: B NOME DO FUNCIONÂRIO 1- KARLHEINZ RUDOLPH MATTHIAS 2- SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA	Tempo de Grau de Merecimento 50	serviço en Serviço en Serviço en Público Foderal 7975 7558	MESTRI NÍVI n dias Serv Públ 790	e 19 EL 21 rico lico Geral
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO O CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1084 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1971 SÉRIE DE CLASSES; Edgenheiro-Agrâcomo TC-1001 CLASSE: B  NOME DO FUNCIONÂRIO  2 - KARLHEINZ RUDOLPH MATTHIAS 2 - SEPASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA 8 - JOSÉ PAULO DE MATTOS  ÉÉRUE DE CLASSES; Assistente de Administração AF-804	Tempo de Grau de Merccimento	serviço en Serviço en Serviço Público Público Foderal 7975	MESTRI NÍVI dias Serv Púbi em 1 790 .750 850	e 19 EL 21 rico lico Geral
CLASSIFICAÇÃO BÂSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1064 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1871 SÉRIE DE CLASSES; Edgenheiro-Agrãcomo TC-1001 CLASSE: B NOME DO FUNCIONÂRIO 2 - KARLHEINZ RUDOLPH MATTRIAS 2 - SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA 8 - JOSÉ PAULO DE MATTOS SÉRIE DE CLASSES; Assistente de Administração ÀF-804 CLASSE; A	Tempo de Grau de Merceimento 50 80 50	serviço en Serviço en Serviço rúblico Foderal 7975 7956 8669	MESTRI NIVI Servi Publi Fro 790 750 850	a 19 EL 31 Also Geral 75 56 50
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1064 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1971 SÉRIE DE CLASSES, EAgenheiro-Agrôcomo TC-1001 CLASSE: B  NOME DO FUNCIONÂRIO  1 - KARLHEINZ RUDOLPH MATTHIAS 2 - SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA 8 - JOSÉ PAULO DE MATTOS  ÉÉRIE DE CLASSES; Assistente do Administração AF-802  CLASSE: A  1 - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	Tempo de Grau de Merecimento 50	serviço en Serviço en Serviço en Público Foderal 7975 7558	MESTRI NÍVI dias Serv Púbi em 1 790 .750 850	a 19 EL 31 Also Geral 75 56 50
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO O CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1064 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1971 SÉRIE DE CLASSES; Edgenheiro-Agracomo TC-1001 CLASSE: B  NOME DO FUNCIONÁRIO 2 - KARLHEINZ RUDOLPH MATTRIAS 2 - SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA 8 - JOSÉ PAULO DE MATTOS  ÉRILE DE CLASSES; Assistente de Administração AF-804 CLASSE; A	Tempo de Grau de Merceimento 50 80 50	serviço en Serviço en Serviço rúblico Foderal 7975 7956 8669	MESTRI NIVI dias Serv Publ sm ( 79) . 75: 86:	a 19 EL 31 Also Geral 75 56 50
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO C CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1084 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1971 SÉRIE DE CLASSES, EAgenheiro-Agrôcomo TC-1001 CLASSE: B  NOME DO FUNCIONÂRIO  1 - KARLHEINZ RUDOLPH MATTHIAS 2 - SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA 8 - JOSÉ PAULO DE MATTOS  ÉÉRIE DE CLASSES; Assistente de Administração AF-804  CLASSE: A  1 - JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA  ÉÉRIE DE CLASSES; Assistente Comercial AF-103	Tempo de Grau de Merceimento 50 80 50	serviço en Serviço en Serviço rúblico Foderal 7975 7956 8669	MESTRI NIVI dias Serv Publ sm ( 79) . 75: 86:	2 19 21 21 21 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22
CLASSIFICAÇÃO BÁSICA DO PESSOAL, ELABORADA DE ACÔRDO O CRETO Nº 53.480, DE 23 DE JANEIRO DE 1064 E LEGISLAÇÃO S ANO: 1971 SÉRIE DE CLASSES; Edgenheiro-Agracomo TC-1001 CLASSE: B  NOME DO FUNCIONÁRIO  2 - KARLHEINZ RUDOLPH MATTRIAS 2 - SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA 8 - JOSÉ PAULO DE MATTOS  ÉRIE DE CLASSES; Assistente de Administração AF-804 CLASSE: A  1 - JOSÉ MARIA DE CLIVEIRA  ÉÉRIE DE CLASSES; Assistente Comercial AF-103 CLASSE; Á	Tempo de Grau de Merecimento 50 50 50	serviço en Serviço Público Público Foderal 7975 7556 8889	MESTRI NIVI	2 19 21 21 21 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22

Tempo	de serviço es	n dies
Grau de erecimento	Serviço Público Federal	Serviço Público em Geri
-	20/100	
	. MAYE	L 12
	924 90	24
84		72.
81	786 87	86
. 84	1478 84	78
74	74:	BO <sub>:</sub>
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>
	nive	1 S.
102	277 102	17
8,5	1571 867	11
	<del></del> _	
·	nfvel	
Tempo do se	erviço em di	
Grau	Serviça	Serviço
de recimento	Público Foderal	Público em Ger
50	7905	7905
50	7561	7561
		nível
50	9363	9362
50	8856	8856
50	8334	8334
·		
	·	ŅÍVEI
*50	8437	8137
٠.		ntvar
60	348	346
	SEM	 Destri
٠	. :	NIVE
50	· 7484	7484
<b>B</b> (	)	7484





### MINISTÉRIO DO TRABALHO PREVIDÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISAO Nº 03-72

Designa direção provisória para o Conselho Regional de Odontologia do Maranhão.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pelo paragrafo único do art. 91 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução número 38, de 14 de dezembro de 1968 e de conformidade com o disposto na alínea "e", do art. 4º, da Lei número 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68 704 mero 4.324 de 14 de abril de 1964, Orlando Lopes de Medeiros — Insc. regulamentada pelo Decreto nº 68.704, nº 76

de 3 de junho de 1971, e do que consta do processo CFO-4256-71, decide:

1. Designar direção provisória para o Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, com mandato de 24 (vinte e quatro) mescs, a contar de 20 de janeiro de 1972, integrado pelos seguintes cirurgiões-dentistas;

Membros eietivos:
Raimundo Manoel Ramos Martins
- Presidente — Insc. nº 16
Pedro Nery Rodrigues — Secretá-

rio — Insc. nº 07 Antônio Alves Simões — Tesourei-

ro — Insc. nº 70 Nizan Costa do Amaral — Insc.; nº 149

Membros suplentes:

Aluízio do Rego Mello - Insc. número 38

Jerônimo Pinheiro - Insc. nº 72 Benedito Salim Jorge Waquim Insc. nº 08

José Augusto Lopes - Insc. nº 43 Hebert de Jesús Moreira - Insc.

II — Esta Decisão é balxada "ad referendum" do Plênário deste Conselho Federal e entrará em vigor a partir de 20 de janeiro de 1972, in-dependentemente de publicação na imprensa oficial, visto não incluir-se entre os atos a que se refere o pa-rágrafo 1º, do art. 56, do Regimento Interno deste Conselho Federal, acima referido.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 972. — Newton Bueno Bruzzi, CD Presidente.

#### CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 141-71

Aprova reformulação orçamentária do Conselho Federal de Técnicos de Administração, para o exercício de

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administra-6ão, designada pela Portaria Ministe-rial nº MTPS-3.200, de 16 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial de 29 subsequente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Les nº 4.769, de 9 de setembro de 1953, 

Art. 1º Aprovar a reformulação de Orçamento Sintético do Conselho Federal de Técnicos de Administração, para o exercício de 1971.

Art. 2º Fica aberto ao Conselho Fe deral de Técnicos de Administração crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.174,38, para reforço das dotações orçamentárias a saber:

3.1.3.0 -- Serviços de Terceiros -Cr\$ 10.374,38

4.1.4.0 — Material Permanento — Cr\$ 2.800,00

Art. 3º Os recursos necessários a execução desta Resolução decorrerão da anulação de igual importância no elemento de despesa 3.1.1.0 — Pesscal, cuja dotação de Cr\$ 83.000,00 (citenta e tres mil cruzeiros), passará a figurar com o total de..... Or\$ 69.825,62 (sessenta e nove mil, oltocentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta e dois centavos).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as dis-posições em contrário.

Brasilia, 27 de dezembro de 1971. — Wilson de Souza Aguiar, Presiden-te da Junta Interventora, Port...... MTPS-3.200-71.

#### CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS **DE ADMINISTRAÇÃO**

#### 1º Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA 1º REGIÃO Nº 6-72

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administra-ção da 1º Região (Distrito Federal, Estados de Golás, Acre e Território de Rondônia), designada pela Porta-ria número 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro da 1965, regulamentada pelo Decreto Exonera, a pedido, a contar de 5 de contar de 2 de janeiro de 1972, Nan- 70.133, de 9 de fevereiro de 1972

tração, com registro provisório neste Conselho pelo prazo de 1 (um) ano, consemo pelo prazo de 1 (um) ano, ficam com tal período de tempo prorregado, a partir da data da expedição do registro, para 2 (dois) anos, nas mesmas, condições dos que foram atingidos pela Resolução JI-CRTA 1º Região nº 34-71.

Art. 2° Conceder registro aos seguintes profissionais:

a) nos termos do artigo 3°, parágrafo único, da Lei nº 4.769-65, a:

Benivaldo do Nascimento — CRTA 1º Região nº 253
 nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769-65, a:
 Hélio de Aguiar Nemésio de Al-

buquerque - CRTA 1ª Região número 255.

2. Ismael Paignez - CRTA 1º Região nº 257

3. José Seneca Lobo — CRTA 1ª Região nº 258 Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 1972. Fenelon Moreira, Presidente. — Francisco de Paula Pessoa, Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

#### RESOLUÇÃO JI-CRTA 1º REGIÃO Nº 7-72

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administra-ção da 1º Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

nº 61.934, de 22 de dezembro de 1907, resolve:
Art. 1º Conceder registro provisórlo, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965. aos bacharéis em Administração:
1. Zella da Silva Ramos — CRTA
1º Região RP-99
2. Carlos Alberto Milhomem de

2. Carlos Alberto Milhomem de Sousa — CRTA 1º Região RP-400 3. Luiz Gomes Moreira — CRTA

Região RP-101

4. Sérgio Sampaio — CRTA 1º Re-gião RP-103

Art. 2º Esta Resolução eintrará em vigor na data da sua publicação.
Brasilia, 7 de fevereiro de 1972. —
Fenelon Moreira, Presidente. —
Francisco de Paula Pessoa,. Conselheiro. — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

#### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 27, de 1972 PORTARIAS

#### CONSELHO FISCAL

Nº 899, de 2 de fevereiro de 1972 -Exonera, a pedido, a partir de 2 de fevereiro de 1972, Reginaldo José da Câmara Moura, nº 85.072, do cargo em comissão de Consultor-Técnico, símbolo 4.C.

#### COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N° 2.335, de 1 de fevereiro de 1972 — Exonera, a pedido, Paschoal Ilic Buksman, s. n°, do cargo de Médico, nivel 21.

### COORDENAÇÃO DE PESSOAL

#### COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 1.794, de 2 de fevereiro de 1972 Nº 1.794, de 2 de fevereiro de 1972

— Exonera, a pedido, a partir de 17 de março de 1972, Antonio Mollica Filho, nº 1.478, do cargo de Técnico de Administração, nível 22; Nº 1.795, de 2 de fevereiro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 29 de dezembro de 1971 Junko Momose púmes bro de 1971, Junko Momose, núme-ro 42.971, do cargo de Oficial de Ad-ministração, nível 12; nº 1.796, de 2 de fevereiro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 30 de dezembro de 1971, Sebastião José Albino, número 14.149, do cargo de Armazenis-

#### Determinações de Serviço SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 9.082, de 31 de janeiro de 1972 — Exonera, a pedido, a partir 'e 'i de janeiro de 1972, Joffre da Silva Carneiro, nº 69.416, do cargo em co-Carneiro, nº 69.416, do cargo em comissão de Coordenador de Assistência Médica, símbolo 3.C; nº 9.083, de 31 de janeiro de 1972 — Dispensa, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 1972, Eduardo Aimoré Jones, número 22.350, da função gratificada de Chedado de Porto de Assistência Médica em fe do Posto de Assistência Médica em Nova Lima (T), símbolo 4.F; número 9.085, de 31 de janeiro de 1972 — Designa Clovis Lourenço Passo, nú-mero 881.703, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto de As-sistência Médica em Nova Lima (T), símbolo 4.F.

#### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SAO PAULO

Nº 10.365, de 17 de janeiro de 1972 — Dispensa, a contar de 3 de janeiro de 1972, Lúcio Cesare Furia, número 2.564, da função gratificada de En-carregado do Setor de Controle de Pessoal do PA Santo Antônio (I), Pessoal do PA Santo António (1), símbolo 10.F, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data: Nº 10.388, de 19 de janeiro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 17 de janeiro de 1972, Expedito Oliveira da Silva, nº 31.868, da función de Chefo de Seguido de ção gratificada de Chefe da Seção de Secretaria da Procuradoria Local, símbolo 7.F, na Agência em Santo André.

#### Relação INPS n.º 28, de 1972

#### PORTARIAS DA PRESIDENCIA

Nº 997, de 4 de fevereiro de 1972 Exonera, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 1972, Wilson Santos de Araújo, nº 48.758, do cargo em co-missão de Diretor de Departamento (I), símbolo 2.C, com atribuições de Assessor-Chefe da Assessoria de Fis-calização, na Secretaria de Arrecadação e Fiscalização.

#### GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.328, de 4 de fevereiro de 1972 - Exonera, a pedido, a contar de 31 de agôsto de 1971, Anna Maria Fontoura Nasser, nº 18.086, do cargo de Escrevente-Datifógrafo, nível 7; número 1.329, de 4 de fevereiro de 1972 — 1 — Torna sem efeito o DP número 4.738-63 (C), que dispensou o Servente Manoel Cavalcante Diniz; Servente Manoel Cavalcante Diniz; 2 — Exonera Manole Cavalcanto Diniz, nº 11.270 (B), do cargo de Cozinheiro, nivel 5; nº 1.330, de 4 de fevereiro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 1972, Zuleide Fittipaldi Freire, nº 49.423, do cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1º Cocargo de Tesoureiro de 4 de fevereiro.

nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, junho de 1971, Edmundo Macário da cy Salles de Oliveira, nº 62.572, do resolve:

Oruz, nº 37.437, do cargo de Oficial de Administração, nível 12.

Os bacharéis em Administração, nível 12. vei 7; n° 1.332, de 4 de revereiro de 1972 — Exonera, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 1972, Jeovah Cardoso de Faria, n° 36.652, do cargo de Escriturário, nível 10; n° 1.333, de 4 de fevereiro de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Nise Monteiro, n° 14.425, Escriturária, nível 101.

#### COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 2.334, de 1 de fevereiro de 1972 - Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 12 de agôsto de 1971, a Edgard Lisboa Lemos, nº 17.550, -Procurador de 1º Categoria; número 2.336, de 2 de fevereiro de 1972 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Irene Rodrigues Maia, número 18 982 Enfermeira, nível 22: mero 18.982, Enfermeira, nível 22; nº 2.337, de 3 de fevereiro de 1972 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Jandira Freitas Machado, nú-mero 50.705, Servente, nível 5; nú-mero 2.338, de 3 de fevereiro de 1971 Concede aposentadoria, por invali-dez, a Erotildes Jordina dos Santos nº 65.516, Cozinheira, nivel 8; número 2.339, de 3 de fevereiro de 1972 -Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Esther Ralcher, nº 44.046 Oficiala de Administração, nível 18.

#### Determinações de Serviço

#### DIRETORIA DE CONTABILIDADI E AUDITORIA

Nº 594, de 2 de fevereiro de 1972 Dispensa, a pedido, a contar de 1 de fevereiro de 1972. Juvêncio Bransford Cardoso, nº 58.773, da função grati-ficada de Encarregado de Turma, simbolo 9.F, na Contadoria-Geral.

#### SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 1.748, de 1 de fevereiro de 197. Nº 1.748, de 1 de fevereiro de 1971.

Dispensa, a pedido, Rubens Lopes, nº 10.253, da função gratificada de Assistente de Serviço de Habilitação (DB-1), simbolo 3.F; nº 1.749, de 1 de fevereiro de 1972 — Designa Maragarida Flor Távora Fontoura Cruz, serviços de 1972 — Assistante de Cruz, serviços de 1972 — Assistante de 19 nº 44.556, para exercer a função gra-tificada de Assistente de Serviço de Habilitação (DB-I), simbolo 3.F, no Centro Setorial de Treinamento, com atribuições de Treinadora. — Léa Ribeiro da Silva Novaes, Diretora da

#### Relação SP n.º 9, de 1972

#### PORTARIA

#### SECRETABIA DO PESSOAL

Nº 5.337, de 31 de janeiro de 1972 - Aplica a pena de demissão ao Servente, nível 5, Luiz Fernando Conceição, nº 51.973, lotado na Superin-tendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento no artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Roberto do Amaral, Secretário-Adjunto de.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 33, de 1972 🐩

PORTARIA N.º 227, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que

de 1972), resolve: Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Jesus de Ma-Neves Ribeiro, atual Chefe da Presidente.

(Diárto Oficial de 10 de fevereiro Divisão de Pessoal (PDP), da Preside 1972). Tesolve: | dência (P), para exercer o cargo, em comissão, símbolo 2.C, de Diretor Departamento do Pessoal, do Quadro da Administração Central e Orgãos Locais. - Ayrton Aché Pillar

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

#### AVISO AS REPARTICÕES **PUBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o can-celamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito con-tra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de perte acreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasilia.

#### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 215 DE 8 DE NOVEMBRO DE 1971

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açucar e de Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novemoro de 1967, e com fundamento no artigo 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 29.118, de 10 de janeiro de 1951, e no artigo 12 lo Decreto-lei número 200, de 25 de l'eversiro de 1967, resolve delegar com\_ petência ao Diretor da Divisão de Jontrôle e Finanças, Fiscal de Tri-Jutos de Açúcar e Alcool, Classe B, José Augusto Maciel Câmara e ao Chefe do Serviço de Contrôle Geral, Contador, Classe B, Nivel 21, Francisco Martins . Moreno, para assinarem cheques e ordens va 28, endossarem cheques e outros documente- sendo que a movimentação das contas e demais formalidades far-se-· lo mediante a assinatura de quaiquer dos acima outorgados, conjuntamente com a assinatura do Tesoureiro de 19 Categoria, Alberto Castelo Branco Costa Lobo, ou com a de um dos Tesoureiros Auxiliares de 13 Categoria, Eloyr Laranja de Freitas e Antonio Ramos Maia, com exceção das ordens bancárias as quais, considerando peculiaridade da organização deste Instituto, serão assinadas pelo Diretor da Divisão de Contrôle e Finanças, Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, José Augusto Maciel Câmara, em conjunto com o Chefe do Serviço de Contrôle Gerai, Contador, Classe B, Nivel 21, Francisco de Seguros de Acidentes Pessoais,

Initivos, em triplicata, das Apolices e Proposta Unicas.
3. Alterar os Questionários a serem anexados às Propostas Unicas
tador, Classe B, Nivel 21, Francisco de Seguros de Acidentes Pessoais,

O Quadro de Pessoal, em extinção, rem extinção, of das Inspetorias Regionais do antigo
(Seção I, Parte II), de 20 de oututodos Seguros de Acidentes Pessoais,

Conselho Nacional de Estatística —, bro de 1970 e 27 de janeiro de 1971, ciel Câmara, em conjunto com o Che-

Martins Moreno, ou com o Chefe do Serviço de Aplicação Financeira, Técnico Agroindustrial, Nível 17, Eugênio de Alencastro Salazar. - Gen. Alvaro Tavares Carmo:

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 17, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

Altera a Tarija para Seguro Faculta-tivo de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na for-ma do disposto no art. 36, alínea c, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando processo Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, através do Oficio FENASEG 2.911 de 1971, de 9-9-71, e o que consta do Processo SUSEP 18.500-71 resolve:

1. Alterar o item 1 do atrigo 6º da Tarifa para Sero Facultativo de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres, dando-lhe a seguinte redação:

As alterações que forem introduzidas nesta Tarifa aplicar-se-ão aos seguros nesta Tarifa aplicar-se-ão aos seguros novos e às renovações; às inclusões de veículos; às ampliações de coberturas e às substituições de veículos em que o novo for de categoria tarifária diversa do veículo substituído".

Esta Circular entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Décio Vieira Veiga.

### CIRCULAR Nº 18, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1972

Altera disposições da Portaria INSPC nº 39-66.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no artigo 36, alinea c, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando a conveniência de simplificar a rotina administrativo para melho: para melhor rendimento dos servi-

Considerando os pareceres que constam do Processo SUSEP nº 616-72, resolve:

1. Ficam as Sociedades Segurado-1. Ficam as Sociedades Seguradoras dispensadas de requerer autorização para adotar o sistema de formulários únicos, na forma determinada pela Portaria INSPC nº 39, de 28-12-66, nos ramos padronizados em que já tenham obtido autorização para operar, observadas as demais disposições da citada Portaria.

2. As Sociedades Seguradoras deverão enviar comunicação à SIISEP

2. As sociedades seguradoras de-verão enviar comunicação à SUSEP indicando a data a partir da qual adotarão o sistema, o qual abrange-rá, obrigatoriamente, todos os res-pectivos órgãos emissores, e deverá ser acompanhada dos impressos de-finitivos em triplicado do April. finitivos, em triplicata, das Apóli-

Individual e Coletivo, de Riscos Aero-náuticos e de Automóveis, cujos termos deverão ser substituidos pelos dizeres constantes das propostas em vigor para cada uma dessas modali-

dades de seguros.
4. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Décio Vieira Veiga.

### PORTARIA Nº 20, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente da Superinten-O Superintendente da Superinten-dência de Seguros Privados, no uso das atribulções que lhe confere o ar-tigo 36, inciso VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar Ivete Pinheiro de Araújo, Escriturária, nivel 10-B, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Sccial, à disposição da SUSEP, para substituir o Secretário da Diretora da Divisão de Finanças do Departamento Financeiro, padrão GF-6, nos seus impedimentos legais. temporários e eventuais. — Vieira Veiga, Superintendente. - Décio

### PORTARIA Nº 21, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente da Superinten-dência de Seguros Privados, no uso das atribulções que lhe confere o ar-tigo 36, inciso VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Designar Celme Reis Gauz, Auxiliar Especialista "E", regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir o chefe da Seção de Análise do Mercado, da Divisão de Análise e Cadastro do Departamento da Controlo Españanto padrão CEL Análise do Mercado, da Divisão de Análise e Cadastro do Departamento de Contrôle Econômico, padrão GF-1, durante seus impedimentos legais, cessão".

temporários ou eventuais. Vieira Veiga, Superintendente.

### CIRCULAR Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

Retificação

Na publicação da Circular nº 55. de 20 de dezembro de 1971, da Supede 20 de dezembro de 1971, da Superintendência de Seguros Privados feita no Diário Oficial de 3 de fevereiro de 1972, Seção I, Parte II, páginas 476 a 478;

a) no "caput" da Circular, onde consta: "Decreto nº ..., de..."

deve constar: "Decreto nº 70.076, de 28 de janeiro de 1972";

h) corresentar angle o itam 2 de

b) acrescentar, após o item 2 da Circular: "Décio Vieira Veiga; c) apresentar a letra o, do artigo 2º, das Normas para aplicação das penalidades, com o seguinte teor, que é o verdadeiro: "as que pagarem ou creditarem aos corretores de seguros comissões que ultrapassem os limites máximos estabelecidos nas tarifas em vigor, ou os percentuais fixados pelo CNSP e pela SUSEP multa de Cr\$ 1.000,00 ou o dobro das comissões irregularmente concedidas, se esse dobro for superior aquela importância";

d) no art. 12, das citadas Normas,

onde consta: "conduta técnica", deve constar: "condução técnica";
e) no art. 39, onde consta: "Os prazos estabelecidos nesta Resolução",

deve constar: "Os prazos estabe-lecidos nesta Circular"; f) no art. 45, onde consta:

f) no art. 45, onde consta: normas e instruções referentes às operações de seguro, resseguro ou re-trocessão", referentes às

### MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO É COORDENAÇÃO GERAL

# E ESTATISTICA

RELAÇÃO CG-9, DE 9-2-72

PORTARIAS DO PRESIDENTE

- QPEX nº 64, de 7 de fevereiro de 1972. I — Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Raul Romero de oliveira — ocupante do cargo de Es-tatístico, classe B, nível 21, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no simbolo 4-C, correspondente ao cargo em comissão de Diretor (Diretoria de comissão de Diretor (Diretoria de Documentação e Divulgação) e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 26 de maio de 1967, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando se accompletar a considerando se accompletar a considerando se accompletar considerando-se vago, automàtica-mente, na data da agregação, o car-go de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro;

II - Tornar, em consequência, sem efeito a Portaria — QPEX nº 333, de 10 de julho de 1970, publicada no Diário Oficial (Seção I, Parte II) de 17 de julho de 1970.

2 — QPEX nº 65, de 7 de fevereiro de 1972, I — Declara, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Francisco Cronje Bezerra da Silveira -Bezerra da Silveira — ocupante do cargo de Agente de Estatística, clas-

FUNDAÇÃO INSTITUTO enqualisão no símbolo 6-C, corres-BRASILEIRO DE GEOGRAFIA pontente ao valgo em comissão de Inspetor Regional no Estado do Ceará, e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 28 de maio de 1969, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro: no referido Quadro;

II — Torna, em consequência, sem efeito a Portaria QPEX nº 214, de 16 de abril de 1970, publicada no Diário Oficial (Seção I, Parte II) de 29 subsequente.

3 — QPEX nº 66, de 7 de fevereiro de 1972. I — Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, João Baptista de Aguiar Ayres — ocupante do cargo de Agente, de Estatística, classe C, nível 14, da Parte Permanente do Condro de Bassol em extinção, das Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Con-selho Nacional de Estatística —, enquadrado no símbolo 2-F, correspon-dente à função gratificada de Agente Itinerante (Estado de São Paulo), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 1º de julho de 1969, em virtude de estar amparado pela Lel nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro;

II - Torna, em consequência, sem efeito as Portarias QPEX números 497, de 12 de outubro de 1970, e 9,

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

#### CONCURSO DE DATILOGRAFO

O Diretor-Superintendente do Banco Nacional da Habitação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela RC 69-66 e tendo em vista o que determina a alínea "c", subitem 2.1 da RD34-69, resolve:

Homologar os resultados finais do concurso público para pro vimento de vagas na Categoria Básica de DATILÓGRAFO do Quadro de Pessoal do Banco Nacional da Habitação, cujas instruções específicas foram aprovadas pela IS nº 2/71, com as médias e classificação geral -

Tem apro	vadas pera 15 na 2/11 com as modras e cada		•	0159	MAURICIO CALDAS POLICARPO	69,0	208
dos candi	idatos aprovados, conforme a relação seguin	te:		3564	CELIA DA ROCHA	68,9	512
	GUANABARA	-		0683	HELENO FRANCO MESQUITA	68,9	528
		MEDIA	CLASSI-	0814	MARIA CLÉUDES ALVES DO MASCIMENTO	68,5	532
INSCR. No	NOME	GLOBAL	FICAÇÃO	0046	ERINEA MARTINS DE MACEDO	68,4	, 542
0203	EMMANUEL IB CALHEIROS LOPES	89,2	12	0630	SANDRA MATTOS DOS SANTOS ALLÃO	68,1	552
0863	MARIA LUCIA PINTO BASTOS SCHNIDT	88,9	.28	2784	LUIZ GUILHERME COSȚA SOUZA MAIA	68,0	562
2242	PAULO BORGES	87,7	32	2029	ELIZABETH BIANCOVILLI	67,8	57₽
1952	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	82,5	42 3	0262	MARIA CHRISTINA PEREIRA	67,7	582
0331	ALIDE DE ARAUJO	81,7	52	3149	SILAS MOREIRA DA COSTA	67,7	592
3538	HUGO DE OLIVEIRA GOMES	81,6	62	0337	DAISY SIQUEIRA DA SILVA	67,7	602
2075	WEILINGTON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	81,3	72	2549	MARIA NEIDE MAGALHAES LIMA	67,4	612
1489	MILTON DE SOUSA	80,0	89	1742	ISA MARIA FREIRE	67,3	622
3749	CARMEN LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	78,6	90	1708	JANUA COELI FAJARDO BARBOSA	67,2	632
1687	CARMEM LUCIA REIS DE MELO	78,4	109	1203	MARILDA DUARTE DE OLIVEIRA	67,1	642
1277	GLAUCENIRA MARTA E SILVA CLETO	78,3	112	0656	ANTONIO CARLOS MENDONÇA	66,9	658
1886	BERTA LAUDIEMA DA SILVA	78,3	129	0620	MIRIAM TABORDA PEREIRA	66,9	669
0673	RICARDO PAUSTO BECKER	78,3	132	1613	ISATAS ALVES LEAO	66,8	672
0452	AURELIO JOSÉ GATTI	77,9	142	0699	SANDRA MOREIRA DE BRITO	66,6	682
1427	MARIO DE OLIVEIRA GOMES	77,9	150	1024	LUCINDA DA COSTA RASINA	66,6	692
1		77,5	162	1581	VANDERLEI MUNIZ DE SÁ	66,4	702
0299	ISILDA DAS NEVES SEQUEIRA	1	1 8	2077	THEREZINHA MATTOS DOS ANJOS	66,3	712
1169	VANIA BARBOZA	76,8	172	2836	José Henrique Frauche Ludtke	66,3	729
0243	MARCO ANTONIO AMORIM DE CARVALHO	76,0	182	3784	ALEXANDRE BATISTA COUTO MARTINS	66,3	732
1172	LEILA MARIA PEREIRA VIEIRA	75,5	198	2402	SEVERINO BEZERRA DE VASCONCELOS	66,1	742
0917	MARÍLIA BAPTISTA TÉLLES	75,4	202	2833	CHIRLEI CLAUDIO FERNANDES	66,0	752
385	LOUIZA IZETH DA SILVA CRUZ	75,2	212	1670	DEBORA BENCHIMOL	65,9	762
L384	VICENTE SIQUEIRA DA SILVA FILHO	74,6	229	0400	MARIA TEREZA NEVES VENTURA	65,9	772
423	EDISON CAETANO PEREIRA	74,3	232	2382	MARLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65,8	782
525	NELSON ANTUNES CORDEIRO FILHO	74,1	249	1037	MIRIAN LUCIA VASCONCELLOS SEIXAS	65,5	792
2206	MARIA SYLVIA DE VASCONCELLOS	74,1	252				802
759	MARIA HELENA SEREJO BARROS	73,4	269	2789	JOSÉ LUIZ DA CUNHA	65,5	1
)175	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	73,2	272	3873	ELESYLVIO LIMA	65,5	819
2285	DECIO PERREIRA LINDOSO	72,5	284	2162	WILMA DUARTE BALBINO	65,4	829
526	CEZAR MAURO DUVAL BANDEIRA	72,3	292	3476	ÉLSON ANTONIO DE CARVALHO	65,4	834
2133	CARLOS VICENTE CAURIN	72,2	308	0904	SILVIO HENRIQUE DE SOUZA NETO	65,2	849
1030	MARIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	71,9	310	2844	LEDA LOPES CHAVES	65,2	852
2411 '	SOLANGE CHAVES COSTA GOMES	71,7	329	2959	NELI MARIA DE ALCANTARA SILVA	65,1	862
1146	NICE BARROS ANDRE	71,7	339	<b>0</b> 398	IVONE DE SOUZA	64,7	872
1550	JOSINETE DE OLIVEIRA GARCIA	71,6	348.	0100	REGINALDO MENDONÇA DA SILVA	64,6	882
451.	ANGEL TADEU GATTI	71,3	350	2351	JOSÉ PAULO PORTO BERNARDES	64,4	899
015	JOSÉ BENEDICTO DE OLIVEIRA NETO	71,3	362	0590	MARIO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO	64,1	902
578	EUSTÁQUIO SILVA MEIRELES	71,3	372	1103	ADNALVA FERNANDES DA SILVA	64,0	910
097	MAY DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA	71,2	382	0011	ELIELSON DE PAULA BARBOSA	64,0	929
434	ANGELA MARIA MARTINS PADRÃO	70,9	392	2571	MIRIAH DE LINA	63,9	939
894	MÁRIO PAULO SILVA COSTA	70,9	402	0815	ALTINEA DOS SANTOS	63,9 <sub>9350</sub>	942
079	MANOEL NELSON PEREIRA	70,7	412.	2447	OTTO PAULO BRAUTIGAM	63,8	952
294 -	STELA SILVA DE LIMA	70,5	429	3070	MARIA TEREZA DE AZEVEDO ARAŬJO	63,6	962
144	ELISA ORLANDO	70,3	432	2039	MAURI ROBERTO LEITE PELIPE	63,5	972
753	WALTER ERNANI HENRIQUES DE ALMEIDA	70,1	449	0223	ALFREDO MACIEL NATO	63,5	982
071	CARLOS ALBERTO MARQUES DE MEDEIROS	69,5	452	3810	ALCIR RODRIGUES COMINO	63,5	992
874	Norma Lucia Cardia Neves	69,5	462	3678	FLAVIÒ RODRIGUES	63,4	1002

A HABITA	<del>                                     </del>	· ·	
INSCR. N	NONE	MÉDIA GLOBAL	CLASSI - FICAÇÃO
1108	NAYIDE MARQUES	69,4	479
3862	José anarante de Jesus	69,4	482
0206	LUIZ HORACIO PEREIRA SOUTO	69,1	492
0759	MAURÍCIO CALDAS POLYCARPO	69,0	502
3564	CELIA DA ROCHA	68,9	, 51g
0683	HELENO FRANCO MESQUITA	68,9	529
0814	MARIA CLÉUDES ALVES DO MASCIMENTO	68,5	532
0046	ERINÉA MARTINS DE MACEDO	68,4	. 548
0630	SANDRA MATTOS DOS SANTOS ALLÃO	68,1	552
2784	Luiz Guilherme Costa Souza Maia	68,0	562
2029	ELIZABETH BIANCOVILLI	67,8	57 <b>2</b> `
0262	MARIA CHRISTINA PEREIRA	67,7	582
<b>3</b> 149	SILAS MOREIRA DA COSTA	67,7	59₽
0337	DAISY SIQUEIRA DA SILVA	67,7	602
2549	Maria neide magalhæes lima	67,4	612
1742	ISA MARIA FREIRE	67,3	622
1708	JANUA COELI PAJARDO BARBOSA	67,2	639
1203	MARILDA DUARTE DE OLIVEIRA	67,1	642
0656	ANTONIO CARLOS MENDONÇA	66,9	658
0620	MIRIAM TABORDA PEREIRA	66,9	662
1613	ISAIAS ALVES LEÃO	66,8	672
0699	SANDRA MOREIRA DE BRITO	66,6	682
1024	LUCINDA DA COSTA RASINA	66,6	692
1581	VANDERLEI MUNIZ DE SÁ	66,4	702
1077	THEREZINHA MATTOS DOS ANJOS	66,3	712
<b>2</b> 83 <b>6</b>	José Henrique Frauche Ludtke	66,3	729
3784	ALEXANDRE BATISTA COUTO MARTINS	66,3	73₽
2402	SEVERINO BEZERRA DE VASCONCELOS	66,1	742
2833	CHIRLEI CLAUDIO FERNANDES	66,0	752
1670	DEBORA BENCHIMOL	65,9	762
0400	MARIA TEREZA NEVES VENTURA	65,9	772
2382	MARLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	65,8	782
1037	MIRIAN LUCIA VASCONCELLOS SEIXAS	65,5	792
2789	José Luiz da cunha	65,5	802
3873	ELESYLVIO LIMA	65,5	812
2162	WILMA DUARTE BALBINO	65,4	822
3476	ÉLSON ANTONIO DE CARVALHO	65,4	839
0904	SILVIO HENRIQUE DE SOUZA NETO.	65,2	842
2844	LEDA LOPES CHAVES	65,2	859
2959	NELI MARIA DE ALCANTARA SILVA	65,1	869
0398	IVONE DE SOUZA	64,7	874
0100	REGINALDO MENDONÇA DA SILVA	64,6	882
2351	JOSÉ PAULO PORTO BERNARDES	64,4	899
0590	MARIO CARVALHO DE OLIVEIRA NETO	64,1	902
1103	Adnalya Pernandes da Silva	64,0	912
0011	ELIELSON DE PAULA BARBOSA	64,0	929
2571	1.21	63,9	934
0815	ALTINEA DOS SANTOS OTTO PAULO BRAUTIGAM	63,9	948
		63,8	958
3070		63,6	962
2039	MAURI ROBERTO LEITE PELIPE	63,5	972

ASPAR IMIRO  ES STA RAL O DONÇA COSTA LHO A PEREIRA RKO S DA MOTTA  IGEIRO PILHO ER IMENTO	63,3 63,2 63,1 63,1 63,1 63,1 63,0 62,9 62,9 62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4	1012 1022 1032 1042 1052 1064 1078- 1064 1102 1112 1122 1132 1142 1152 1152	O059 3815 0589 0009 3770 0464 0191 0163 2960 0872 3669 0492 0446 3254 3799	NOME  CELSO CAMPOS SANT'ANNA  MARILENA DE MATTOS SAMPAIO  ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA CUNHA  MARTA MARIA MONTEIRO  PAULO CESAR DA SILVA  CARLOS ALBERTO BARBOSA E SILVA  NAIRA KRUSE CARDOSO  ELIZIA MORAES MACHADO  CARLOS WAGNER COSTA DE BARRÔS  ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA  MARIA LUIZA SORIANO  SHEILA PESTANA VIDAL  MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA  ROSA MARIA MOREIRA	MADIA GLOBAL 60,3 60,3 60,2 60,2 60,2 60,1 60,1 60,1 60,0 60,0 60,0	CLASSI-FICAÇÃO  1562 1572 1582 1592 1602 1612 1622 1632 1649 1652 1663 1672 1682
INIRO  ES STA RAL O DONÇA COSTA LHO A PEREIRA RAO S DA MOTTA LIGETRO PILHO ER LHENTO	63,2 63,1 63,1 63,1 63,1 63,0 62,9 62,9 62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4 62,3	1028 1038 1048 1058 1068 1078- 1088 1108 1118 1128 1138 1148 1158	3815 0589 0009 3770 0464 0191 0163 2960 0872 3669 0492 0446 3254	MARILENA DE MATTOS SAMPAIO ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA CUMHA MARTA MARIA MONTEIRO PAULO CESAR DA SILVA CARLOS ALBERTO BARBOSA E SILVA NAIRA KRUSE CARDOSO ELIZIA MORAES MACHADO CARLOS WAGNER COSTA DE BARRŌS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS PARIAS DA SILVA	60,3 60,2 60,2 60,2 60,1 60,1 60,1 60,0 60,0	1572 1582 1592 1602 1612 1622 1632 1643 1652 1663 1672
ES STA RAL O DONÇA COSTA LHO A PEREIRA RKO S DA MOTTA IGEIRO PILHO ER	63,1 63,1 63,1 63,1 63,0 62,9 62,9 62,6 62,5 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4 62,3	1038 .1048 .1058 .2068 .1078 .1088 .1098 .1108 .1118 .1128 .1138 .1148 .1158	0589 0009 3770 0464 0191 0163 2960 0872 3669 0492 0446 3254	ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO DA CUNHA MARTA MARIA MONTEIRO PAULO CESAR DA SILVA CARLOS ALBERTO BARBOSA E SILVA NAIRA KRUSE CARDOSO ELIZIA MORAES MACHADO CARLOS WAGNER COSTA DE BARRŌS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,3 60,2 60,2 60,2 60,1 60,1 60,1 60,0 60,0	1582 1592 1602 1612 1622 1632 1643 1652 1663 1672
STA RAL O DONÇA COSTA LHO A PEREIRA RKO S DA MOTTA IGEIRO PILHO ER	63,1 63,1 63,1 63,0 62,9 62,9 62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4	1048 1058 1058 1068 1068 1098 1108 1118 1128 1138 1148 1158	0009 3770 0464 0191 0163 2960 0872 3669 0492 0446 3254	MARTA MARIA MONTEIRO PAULO CESAR DA SILVA CARLOS ALBERTO BARBOSA E SILVA NAIRA KRUSE CARDOSO ELIZIA MORAES MACHADO CARLOS WAGNER COSTA DE BARRÓS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,2 60,2 60,1 60,1 60,1 60,0 60,0	1599 1602 1612 1622 1632 1649 1652 1669 1672
STA RAL O DONÇA COSTA LHO A PEREIRA RKO S DA MOTTA IGEIRO PILHO ER	63,1 63,1 63,0 62,9 62,9 62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4 62,3	1058 1068 1078- 1088 1098 1118 1128 1138 1148 1158	3770 0464 0191 0163 2960 0872 3669 0492 0446 3254	PAULO CESAR DA SILVA CARLOS ALBERTO BARBOSA E SILVA NAIRA KRUSE CARDOSO ELIZIA MORAES MACHADO CARLOS WAGNER COSTA DE BARRŌS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,2 60,1 60,1 60,1 60,1 60,0 60,0	1602 1612 1622 1632 1643 1652 1663 1672 1682
STA RAL O DONÇA COSTA LHO A PEREIRA RKO S DA MOTTA IGEIRO PILHO ER	63,1 63,0 62,9 62,9 62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4 62,3	1068 1078- 1088 1098 1108 1118 1128 1138 1148 1158	0464 0191 0163 2960 0872 3669 0492 0446 3254	CARLOS ALBERTO BARBOSA E SILVA NAIRA KRUSE CARDOSO ELIZIA MORAES MACHADO CARLOS WAGNER COSTA DE BARRŌS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL LIARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,2 60,1 60,1 60,1 60,0 60,0 60,0	1612 1622 1632 1642 1652 1662 1672
RAL O DOKÇA COSTA LHO A PEREIRA RKO S DA MOTTA IGEIRO PILHO ER	63,0 62,9 62,9 62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4 62,3	10078- 1008 1009 1100 1118 1120 1130 1140 1150	0191 0163 2960 0872 3669 0492 0446 3254	NAIRA KRUSE CARDOSO ELIZIA MORAES MACHADO CARLOS WAGNER COSTA DE BARRÓS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,1 60,1 60,1 60,0 60,0 60,0	1622 1632 1643 1652 1663 1672 1682
O DONÇA COSTA LHO A PEREIRA RKO S DA MOTTA IGEIRO PILHO ER	62,9 62,9 62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4 62,3	1086 1098 1108 1118 1128 1138 1148 1158	0163 2960 0872 3669 0492 0446 3254	ELIZIA MORAES MACHADO CARLOS WAGNER COSTA DE BARRÓS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,1 60,1 60,1 60,0 60,0	1632 1644 1652 1662 1672 1682
DONÇA COSTA LHO A PEREIRA RKO S DA MOTTA LIGEIRO PILLIO ER LMENTO	62,9 62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4 62,3	1162 1112 1124 1136 1148 1158	2960 0872 3669 0492 0446 3254	CARLOS WAGNER COSTA DE BARRŌS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,1 60,0 60,0 60,0	1644 1652 1662 1672 1682
LHO A PEREIRA RXO S DA MOTTA IGEIRO PILHO ER	62,8 62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4	1102 1112 1122 1132 1142 1152	0872 3669 0492 0446 3254	ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA  MARIA LUIZA SORIANO  SHEILA PESTANA VIDAL  MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,1 60,0 60,0 60,0	1652 1662 1672 1682
A PEREIRA REO 5 DA MOTTA IGEIRO PILHO ER IMENTO	62,6 62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,4 62,3	1112 1122 1132 1142 1152 1162	0872 3669 0492 0446 3254	ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA  MARIA LUIZA SORIANO  SHEILA PESTANA VIDAL  MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,1 60,0 60,0 60,0	166 <b>9</b> 167 <b>9</b> 168 <b>2</b>
rko 5 da motta 1geiro Pillio Er Imento	62,5 62,5 62,5 62,4 62,4 62,3	1152 1152 1154 1162	3669 0492 0446 3254	MARIA LUIZA SORIANO SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,0 60,0 60,0	166 <b>9</b> 167 <b>9</b> 168 <b>2</b>
S DA MOTTA  IGEIRO  PILHO  ER  IMENTO	62,5 62,5 62,4 62,4 62,3 62,3	1132 1142 1152 1162	0492 0446 3254	SHEILA PESTANA VIDAL MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,0 60,0	167 <u>a</u> 1682
igeiro Pilho Er Imento	62,5 62,4 62,4 62,3 62,3	1148 1158 1168	0446 3254	MARIA DE JESUS FARIAS DA SILVA	60,0	1682
Pilio Er Imento	62,4 62,4 62,3 62,3	1152	3254	`	1	
Pilio Er Imento	62,4 62,3 62,3	1162		NOSA MARIA MOREIRA	1 00,0	1692
Pilio Er Imento	62,3 62,3	1	9139	FERNANDO FARIAS FERNANDES	60,0	1702
er Imento	62,3	1170	2020		60,0	1712
liento			3038	CARLOS FERNANDO RIBEIRO JARDIM	1	
liento	1	1182	3785	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	60,0	1722
	62,3	1192	2406	ARNAUD PELIX DE SOUSA	60,0	1732
*	62,1	1202	3766	SCHEILA DE VASCONCELLOS POUBEL	60,0	2749
de godinho	62,0	1212	2167	TEREZINHA DE LUCA SAMPONHA	60,0	1758
KO MARTINS	62,0	1228	. 0402	CESAR AUGUSTO VIEIRA BANTOS	60,0	1762
	62,0	1232		SKO PAULO		- /
	61.9	.1249			T and an i	1
	61,9	1252	INSCR. N	NOME	GLOBAL	FICAÇÃO
ORES	1	1262				
	1 5		1	1	1	7.0
-	<b>1</b> '			•		,22
ran.	1		1 '1		1	30
		<b>F</b>		MASASI MAÈDA	1	40
	4	1		BASIL PAIXÃO TEIXEIRÃ	7 .	, 52
	1		2195	DARCI OLIVEIRA DOS SANTOS.	75,7	62
	i	i '	3092	FUMIKO NAGAMORI	75,2	72
	1		0367	NEIDE KIMIE FUJITA	73,3	189
enar.	1	1	0944	MARIA DULCE MAIA DE MEDINA	73,1	98
	1	***	2168	CELSO ORTEGA FERNANDES	3 .	102
7		1	0427	CARLOS OSMAR DE SOUZA	72,7	.116.
			0988	ARLINDO AURELIANO FILHO	72,7	122
-NIR	1	1	2441	SONIA MARIA MACHADO COZZO	71,6	132
			1355	YOKIO OSHIRO	71,3	142
	i	1	0637	HELENA FUMIKO TAMURA	71,3	152
QUEIROZ	3	1 .	0616	PEDRO MIKAIL PILHO	70,2	162
CARVALHO FILHO	60,8	1428	2413 -	JUAREZ DE SOUZA	70,0	.272
	60,8	1430	1386	HIROKO KATO	69,9	182
	60,8	1442		Edison marcos santos silva	69,2	192
AR	60,7	1452		•	1	202
	60,6	1462	1 1		1	219
A OLIVEIRA	60,6	1472	1 1		<b>f</b> -	229
	60,6	1482		, and the second se	1	230
IBEIRO	60,5	1492				i
	60,5	1502	1		Į į	242
IRA SAMPAIO	60,4	1512	1		l '	25
	60,4	1529	· ·		l.	26
DA STLVA		1538	1		•	275
	.1	]	1		l '	28
VAT.HO .	1	1558	11765	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	67,3	29
	ORES A INO. ANA S -NIP QUEIROZ CARVALHO FILHO AR A OLIVEIRA EIBEIRO EIRA SAMPAIO DA SILVA	61,9 61,9 61,9 61,8 A 61,5 61,5 61,5 61,2 61,2 61,2 61,2 61,2 61,1 61,1 61,1	61,9 1252 61,9 1252 61,9 1252 61,8 1262 61,5 1272 61,5 1282 61,2 1302 61,2 1302 61,2 1312 61,2 1322 61,1 1332 61,1 1342 61,1 1352 61,0 1362 61,0 1378 61,0 1362 61,0 1378 61,0 1388 60,9 1402 60,9 1402 60,9 1418 60,8 1448 60,8 1448 60,8 1448 60,8 1448 60,8 1448 60,6 1462	61,9 1252 INSCR. No. 1252	CRES   CALCOLOGY   CONTROL   CONTR	CARVAIRO TILEO   Co., 2   Co., 3   Co

_	47	
'Я.	1/	

						1	CLASSI
INSCR. Nº	NOME	MEDIA GLOBAL	PICAÇÃO.	Insor. No	NOME.	MÉDIA GLOBAL	FICAÇÃO
0078	ENY PEREIRA DA SILVA	67,3	302	2405	JESUS ALVES PEREIRA	61,8	572
0691	TEREZINHA RUFINO CARDÓZO.	66,9	.318	'1639 <sup>*</sup>	MARTA YURI YOKOMICHI	61,7	588
2921	ROBERTO GIACOMINI	66,4	322	1195	CARLOS ALBERTO BÚENO DOS REI!	61,6	592
1854	JOSÉ BENTO DE SOUZA RODRIGUES	66,1	332,	0618	ALFREDO SHOITI TAKANO	61,5	602
1396	MARIA ELENA STEFANONI	65,5	348	1306	PERNANDO ROBERTO DIMARZIO	61,5	618
1382	EDUARDO TAKAYUKI MURAKAMI	65,4	352	2988	TOSHIYO IDE	61,2	622
O454	HERNANDO CARVALHO LEITE	65,1	368	2694	MAGALI STEFANO PARAGUASSU	61,0	. 632
0142	JOVELINO GARCÍA PERNANDES	65,1	379	0311	TEREZA AKIKO MIYAZAKI	61,0	642
•0886	CAROLINA KAISER -	65,0	389	2097	ILDEMAR MESSIAS VILELA	61,0	652
2365	YOSHICO LAURA HIRATA	65,0	392	0882	MARIA JOSÉ CARDOSO	60,9	662
2055	ANTONIO JOSÉ PERNANDES	64,9	402	1837	KATIKO YOSHIDA	.60,7	672
0138	VALERIANA NORIKO YUKIHIRO	64,8	419	0079	LIA PEREIRA DA SILVA	60,6	682
1126	SOLANGE KIKUE TAKAO	64,6	422	2727	MARCOS MINAGUCHI	60,4	692
0399	MARIA ALZIRA PEREIRA ALVES	64,5	432	<b>0</b> 509	NIVANILDA MATOS DA ROSA	60,3	702
2327	AGOSTINHO LOPES SERRANO	(3,3	442	0942	JOSÉ SERGIO DE MEDEIROS PERES	60,3	712
1548	IVONE TAVARES DE LYRA	63,2	450	0625	AKEMI YOSHIKAWA	60,3	722
0469	PAULO EIZEN YAMAGUTI	63,1	462	1620	DINAH SUMAKO IOSIMURA	60,3	739
0916	ANTONIO, FRANCISCO DO NASCIMENTO	63,0	472	0126	EDUARDO DE PAULA MONTEIRO	60,3	748
0170	GILSON ROVERI	62,8	489	0299	IARA FAGA	60,3	752
2987	JONO BATISTA GOMES	62,7	492	2059	ANTONIO CLAUDIO BARCHI,	60,3	762
0871	CATARINA JINNO	62,5	502	0014	EWERSON NUNES DA SILVA	60,2	772
3249	JOEL CONRADO	62,4	510	0118	LUIZ GONZAGA TADEU DO CANTO	60,2	782
0612	ALVARO DE CASTRO FIALHO	62,1	529	0484	JOSE LUCAS DA COSTA E CASTRO	60,2	798
1460	FERNANDO MARCHINI DIAS DA SILVA	62,1	532	0508 -	GILBERTO JORDÃO	60,1	808
2255	JOEL DIONISIO LODI	62,0	542	0747	HILDA MARIA CAVASSI	60,0	818
1995	DÁRIA SMAL	61,9	552	2665	MAURIZA GOMES DE OLIVEIRA	60,0	829
13807	VANILDO MEDEIROS DE AGUIAR	61,9	562	0149	CARMEN DIAS DA CRUZ	60,0	832
1	n.	•	,	1979	MARIA AMÉLIA BEZY	60,0	842

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO BALANÇO GERAL EM 16.12.1971

ATIVO		PASSIVO					
DISPONIVEL 1,339.82 Bancos 239.009,10	•	MÃO EXIGÍVEL Capital Reservas Diversas	,	,	2.000.000.000,00 567.007.706.57	1.567.007.706,57	
REALIZAVEL Devedores Diversos 39,000,50		<u>Exigivel</u> Depósitos	•	• •			
Devedores por Parcelas de Capital a Recolher 43,787.21  Devedores por Operações de Valôres Hipotecários 1.114.50  21tulos e Valôres Mobiliários 1.359,335.24	0,25	De Entidades do Sistema Do FGTS	148.970.854,32 9.780.884.335,08		9,929,855,189,40		
Pinanciamentos e Refinanciamento: 9,986,409.85 Indiveis para Venda 27,654.46	6,41.	Credores por Financiamentos Sxternos — BID Credores por Financiamentos	106.320.754,55				
1H0BIL12ADO / Tacveia 69.045.96	<u>.</u>	Externos - AID	57.529,375,62		163.850.130,17		
Iméveis         69.045.96           Equipamentos e Instalações         8.372.21           Zuterial Permanente         3.944.73	0,36	Credore's Diversos Letras Imobiliárias do BMR		· ,	42.874.554,2 <b>7</b> 374.034.448,39	•	
PENDENTE	2110	Fundo de Financiamento p/Sancar		. /	2.283.492,98	10,312,897,815,21	
	7,60 .0,32 291.477,92		goha do Pi	188770	. , ,	11,879,905,521,78	
Contas de Compensação	11.879.905.521,78 5.307.266.970,09 17.187.172.491,87	Contas de Compensação			•	3,307,266,970,09	

Diretor-Superintendente

JOSE ROBERTO ATT RECO MONTEIRO Diretor

EDUARDO DE O, PENNA Diretor

LUIZ CARLOS V. DA FONSECA Diretor

#### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PINANCETRAS

		2º SEMESTRE - 1	6 DE DEZEMBRO DE 1971	· .	
variações ativas			VARIAÇÕES PASSIVAS		
RECEITA PATRIMONIAL		Y	DESPESAS DE CUSTRIO		
Paceitas de Valores Hobiliários	86.940.408,69		Pessoal	22.583.168,99	
Receita de Financiamentos Concedidos	249.885.785,95	*	Haterial de Consumo	951-181,20	
Cutras Receitas Patrimoniais	4.091.971.27	340.918.165,91	Serviços de Terceiros	21,098.366,19	
RECEITA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	•		Encargos Diversos	714.890,13	
Taxa de Natureza Financeira	655.956,87		Despesas de Exercícios Anteriores	4.937,27	
Texa de Advinistração	95.773.995,11	<i>′</i> •	Anulações de Receitas de Exercícios Anteriores	771,78	45.353.315,56
Tana de Serviços Técnicos	2.845.441,51		TRANSFEPÊNCIAS CORRENTES		
Roceita de Natureza Especial	1,671,208,39	.,	Subvenções Econômicas	2.038.432,18	
Outras Roceitas de Serviços Operacionais	449.634,54	101.396.236,42	Contribuições de Natureza Social Outras Transferências Correntes	3.982.495,77 669.637,84	6.690.565.79
RECEITAS DIVERSAS			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0070037344	01000000113
Multa e Acréscimos Moratórios	15.266.297,68	•	DESPESAS DE CAPITATS EM DEPOSITOS	<b>7</b> .	
Indenizações e Restituições	263.180,93	-	Juros Creditados ao FGTS 228.872.996,23 Juros de Depósitos 5.450.313,43	234.323.309,66	47.4
Anuleções de Despesas de Exercícios Anteriores	89.326,93		DESPESAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	•	
Cutras Receitas Diversas	369.615,70	15,988,421,24	Juros de Letras Imobiliárias	1.325.889,70	
			DESPESAS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS Juros e Despesas Pagos S/Financiamentos	2.328.953,65	J.
VARIAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS	^		OUTRAS TRANSPERÊNCIAS FINANCEIRAS Despesas de Financiamentos Concedidos		238.922.501.89
Variações p/Aquis. de Haterial de Consumo	917.034.00	_	VARIAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	944.348,88	\$30,922,701,03
Inscricto de Débitos do INPS	1.134.27,43	· . :	Insubsistências Ativas	41.067,42	,
/ Variação p/Doação de Bens Môveis e Imôveis	544-693,99		Juros Devidos aos Fundos Especiais Variações por Consumo de Material	6.670.858,72 923.586.47	
Valorização de Venda de Bens Móveis e Imóveis	43.287.06	•	Realização de Capital Desvalorização na Alienação de Bens	1.679.094,66	
Superveniências Ativas	4.146,18	2.643.888.66	Desvatorização na Allenação de Bens Depreciações	16.051,24 2.850.673,22	12,181,331,73
Superventancias Ativas	44140110	E0012000100	VARIAÇÃO OPERACIONAL	7	22,232000
			Para Complementar a Provisão p/Contingência de Riscos de		· · ·
		i	Operação (1,5% do Ativo)	18.375.112,74	
			Para Incorporar ao Capital	78.645.072,47	
			Para Complementar a Provisão p/Cobertura de Compromissos	56-691/543.09	
		,	Puturos do FGTS (1,75% do FGTS)  Para Incorporar a Provisão p/Antecipação de Socorro a V£	20.0214343903	
			tima de Calamidades	2.897.896,84	
			Para Incorporar ao Fundo p/Restituição de Contribuições	1.189.372,12	157 708 007 00
*	,	*** ***	da Lei 4.380/64	1,109,3/2,12	157.798.997.26 460.946.719.23
		460,946,712,23			-00°340°\18°53

RUBENS VAZ DA COSTA Presidente

CLAUDIO LUIZ PETTO Diretor-Superintendente

LUIZ CARLOS V. DA FONSECA Diretor

JOSÉ EDUARDO DE O. PENNA Diretor

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO BALANÇO GERAL PERFODO 17 A 31.12.71

ATI	<u>v o</u> · ·		·	YASS	I V 0	
DI SPONÍVEL			não exigível	-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Caixa ·	737.413,21	1	Capital		1,000,000,000,00	
Bancos	23.931.401,27	24.668.814.48	Reservas Diversas		595,872,269,89	1.595.872.269,89
REALIZAVEL			EXICIVEL	• .	i v	
Devedores Diversos	40.305.329,99		Depositos			
Devedores por Parc. de Cap. a Recolher	43.358.458,88		De Entidades do Sistema	136,193,238,16		,
Devedores p/Oper. de Val. Hipotecários	893.032,56		Do F.G.T.S.	9.813.214.507.91	9.949.407.746,07	•
Títulos e Valôres Mobiliários / 1	.561.380;816,39	<b>[</b>				
inanciamentos e Refinanciamentos 10	200.986.696,68	<u> </u>	Credores por Financiamentos		•	
móveis para Vendá	28,002,731,38	11.874.927.065,88	Externos' - BID	106.320.754,53		
THOBILIZADO		· }	Credores por Financiamentos	,	•	1
móveis	69.987.644,41		Externos - AID	57.529.375,62	163.850.130,17	•
Equipamentos e Instalações	8.865.204,83	90 814 904 49	Credores Diversos		29.097.977,03	, ,
Material Permanents	3,962.077,17	82.814.926,41	Letras Imobiliárias do BNS	,	175.749.435.60	·
PENDENTE			Pundo de Pinanciamento p/Sanea	mam \$4: PT CAND	2.282.429,19	10.320.387.718.06
faterial em Trânsito	246.834,19	1	same as thencrammed by same	MCHEO = \$1240P	2.202.427,17	10-320-30/-/10-00
Existências em Almoxarifado .	282.710,32	1	PENDENTS			
Dutros Pendentes	905.650,74	1,435,195,25	Valôres a Regularizap			67.586.014,07
SOMA DO ATTVO		11.983.846,002,02	,	SOMA	DO PASSIVO	11.983.846.002,02
Contas de Compensação		5.577.398.670,64	Contas de Componeação			5.577.398.670,64
	* .	17.561.244.672,66		•		37.561.244.672,66

RUBERS VAZ DA COSTA Presidente

CLAUDIO LUIZ PINTO Diretor-Superintendente

JOSÉ EDUARDO DE O. PENNA

TONIO JUANEZ FARIAS

Diretor

LUIZ CAMOS V. DA PONSECA Diretop

RODRIGO HORACIO GARCIA DA COST. Direton

Chefe do Departamento Financeiro e de Contabilidade-Contador-CRC-GB-1-421

#### BANCO MACIONAL DA HABITAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PINANCETRAS PERÍODO 17 A 31.12.71

<u>variações ativas</u> Reckita Patrimobial			Variações passivas Despesas de cuspeio		
eceitas de Valôres Mobiliários	6.527.581,10		Pessoal	235.787.73	
	. , , .		Naterial de Consumo	100,483,12	
eceita de Financiamentos Concedidos	17.722.792.61	24.250.373.71	Serviços de Terceiros	2.399.170,26	
		,	Encargos Diversos	135.360,36	2.870.801,47
RECEITA DE SERVICOS	OPERACIONAIS			TRANSFIRÊNCIAS CORRESTES	
			Subvenções Econômicas	238.550,80	
axa de Fatureza Financeira	50.356,04		Contribuições de Esturer Social	1.226.376,10	•
_	. '	•	Outres Transferências Correntes	108.279,47	2.573.206,37
axa de Administração	2.365.801,87		1	TRANSPERÉNCIAS PINANCEIRAS	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
	•			PESAS DE CAPITAIS EN DEPÓSITOS	•
axa de Serviços Teonicos	2.132.198,05	•	Jaros de Depositos		222,22
•	•	*			,
ceita de Naturesa Espeçial	£2.269,74	1		VARIAÇÃO OPERACIONAL	
_	• •				
iras Receitas de Serviços Operacionais	10.467.80	3.691.093,50	P/Constituição da Reserva Legal (5%)	1.287.902,24	
	,	-	P/Complementar a Provisso p/Contingencia de	,	•
RECEITAS DIVERSAS	·		Riscos de Operação	12-343-731,88	
_		· -	P/Complementar a Provisso p/Cobertura de Com	<b>1-</b>	
lta e Acrescimos Moratórios	2.226.590,65		promissos Futuros com o FOTS	565.778,02	
•			P/Incorporar a Provisão p/Restituição de Cor	14	
denisações e Restituições	33.515.63		tribuições da Lei 4380/64	10.740.037,39	
<b>;</b>	,		P/Incorporar a Provisão de Socorro a Vitimas	7	
tras Receitas Diversas	701,51	2.260.807,79	. de Calamidades	220.694,86	
<del></del>		~	P/Incorporar so Pundo de Garantia de Operação	es ·	
•		***************************************	de Seguros	599-900,55	25.758.044.94
		30.202.275,00	<b>1</b> • •		30.202.275,00
		Pro de Venedas	, 31 de desembro de 1971		
(Z, Z, Z	*	A10 de Janeiro	, 31 de desembro de 1971	//	//
Land Line	ا کارنزیکا دو ا			2	
RUBENS VAZ DA COSTA CLÂUDIO LUIZ	PINTO 3	AVE BORESON	M.P. HOST MONTEIRO JOSÉ EDUARDO	Texture.	wiften 1
Presidente Diretor-Superint		VIOLA ROBERTS			SUAREZ PARIAS
			Dir	etor /	diretor
- L. i , O and O		-		$\langle \langle \rangle \rangle \rangle \rangle \langle \rangle \rangle \langle \rangle \rangle \langle \rangle \langle \rangle \rangle \langle \rangle \langle$	· /
, Am & Constant	~ ~i		· Consensor	X 1 1 1 1 1	•
. LUIZ CARLOS V. D	1		RODRIGO HORÁCKO GARCIA DA COSTA	LUTS MARTINS DE ROCKE	
Diretor			Diretor / Ch	efe do Departamento Financeiro e	

#### MINISTÉRIC DA **AGRICULTURA**

#### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA - AGRARIA

Termo de Convenio que entre si ce-leoram o Instituto Nacional us Co-lonização e Reforma Agraria e o Departamento Nacional da Produ-ção Mineral-Projeto RADAM obje-tuando promover atividades rela-cionadas com o "Projeto RADAM"

Aos dez dias do mês de deze nb.o do ano de mil novecentos e setenta e um, na Cidade de Brasilia presentes o Doutor José Francisco de Moula Cavalcanti, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, entidade autarquica, com personal dade jur dica própria, com sede e foro no Discrito Federal, e jurisdição em todo o teritório nacional, daqui por dian e no-meado simplesmente INCRA, e o Dr. João Maciel de Moura, Presidente do Projeto RADAM, representando o Di-retor-Geial do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia, doravante designado DNPM, celebram o presente convenio mediante as seguintes clausulas e condições:

Clausula primeira O presente convenio tem por finalidade principal a obtenção de informações lecnicas nas areas de interesse mais imediato do INCRA, bem como selectonar novas áreas para estudos especificos, visando conhecer o potencial dos recursos naturais, na Ama:ônia.

Cláusula segunda - Este convento está vinculado ao Plano Regional do INCRA para a Amazônia.

### TÉRMOS DE CONTRATO

Clausula terceira - Em decorrencia do presente convenio o INCRA se opriga:

a) indicar ao DNPM as áreas de seu interesse beni como a escala de prioridades de utilização das masmas;

b) fornecer recursos financeiros para execução das atividades previstas, conforme clausula oltava, at aves dos seus orgaos locais na Amazôma e Meio-Norte:

c) acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos nas diversas fases.
Clausula quarta — Por força deste

convenio o DNPM obriga-se a:

a) Observar as diretrizes e normas convenios estabelecidos pelo กลหล INCRA:

b) levantamento de uso potencial da terra, com eníase nas áreas indicadas para a colonização, e reiatorios especificos dos diferentes setores de recursos naturais, compreendendo 87 quadrículas de 1º x 1º 30', numa quadriculas de 10 x 10 30, numa area aproximada de 1.607.847 km2, conforme esboço que faz parte integrante deste convênio;

c) fornecer accuracy

c) fornecer ao INCRA as quadri-culas estudadas na medida que ficarem concluidas, na ordem das priori-

dades, com respectivos relatórios:
d) fornecer ao INCRA material fotográfico, em escala adequada, para

fins específicos, como resultado dos trabalhos na escala 1:250.000.

Clausula quinta — Sem prejuzo de autonomia administrativa, operacional e financeira do INCRA, o Ministério da Agricultura através de seus orgãos centrais exercerá a fiscadza-ção e o controle da execução deste convenio.

Cláusula sexta - É responsável pelo INCRA na coordenação deste con-venio o Departamento de Recursos Fundiários, através da Divisão de Recursos Naturais.

Clausula sétima - A Coordenação técnica será exercida pelo DNPM Projeto RADAM.

A contribuição Clausula oilava financeira do INCRA, mencionada na Cláusula tercena, correra por conta do Projeto 05.2.99.109.00 — Levantamento e Avaliação de Recursos Naturais, no valor de Cr\$ 870.0000,00 (Citocentos e setenta mil cruzelros), sendo Cr\$ 470.000,00 (quatiocentos e setenta mil cruzeiros) no presente exercicio e Cr\$ 400.000,00 (quatromaos mil cruzeiros) no exercicio de

Clausula nona - Dos recursos recebidos por força deste convenio obriga-se o DNPM a prestar contas trimestralmente de sua aplicação, encaminhado ao INCRA a documenta-ção comprobatória, § 19 60 (sessenta) dias após o tér-

mino da vigência do presente conve-nio, o DNPM apresentara, além da prestação de contas referida no "caput" desta Clausula, um relavo to circunstanciado da aplicação dos re-cursos recebidos, com o recolhimento do saldo porventura existente.

§ 29 Para aprovação da prestação de contas, além das formalidades le-gais, será considerada parte essencial, o relatório técnico de avaliação expedido pelo Departamento de Recursos Fundiários do INCRA.

Clausula décima - O pessoal que o DNPM utilizar na execução do pre-sente convênio ser-lhe-à diretamente vinculado e subordinado, e não terá com o INCRA qualquer vinculo contratual ou estatutário, exceção feita do pessoal previsto no parágrafo uni-co desta cláusula.

Parágrafo unico. Mediante entendimento entre as partes convenentes, poderá p/INCRA designar p)ssoal proprio para colaborar no Projeto RA-DAM, sem prejuizo dos seus venci-mentos no INCRA, bem como sua vinculação inicial, correndo à conta do DNPM quaisquer despesas com deslocamento e diárias desses servidores.

Clausula décima primeira — O pre-sente convenio terà a duração de até 31 de dezembro de 1972 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado mediante simples Termo Aditivo.

O Convenio poderá ser rescindido a qualquer tempo, no caso de aiguma das partes deixar de cumpiir as obmstes nele previstas, ou por comum

acordo entre as mesmas. Clausula decima segunda eleito o Foro da Cidade de Brasilia para dirimir quaisquer questos que resultem deste convenio, renunciando-se desde logo a qualquer outro Fo-ro por maior privilégio que tenha. E, para firmeza e validade do que

E, para litmeza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se este termo que, depois de lido e conterido e achado conforme, val assunado pelas partes. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente. — Juao Maciel de Moura, Presidente do Projeto Badam jeto RADAM.

Testemunhas: Luiz Henrique A. de Azevedo. — David Felinto Cavalcanti. (Oficio nº 62).

Termo de Convento que entre si ce-lebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria, Au-tarquia vinculada ao Ministério da Agricultura, e o Clube União Familiar de Cerrito, Terceiro Distrito do Municipio de Jaguarão, para o Desenvolvimento de sua Seção de Artezanato.

Aos 20 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um (1971), o Instituto Nacional de Colonização o Reforma Agrária — INCRA, Autar-quia vinculada ao Ministério da Agricultura, doravante mencionada ape-nas INCRA — MA, neste ato repre-sentado por seu Presidente, Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, e o Clube União Familiar do Cerrito, 3º Subdistrito do Municipio de Jaguarão, a seguir denominado CLUBE, representado pelo seu Presidente, Se-nhor Pedro Neves Faria, firmaram o presente convenio para a expansão 17

Clausula primeira - Objetiva a ascinatura do presente convenio, a con-cessão, pelo INCRA — MA de um auxillo financeiro ao CLUBE, para fim específico de aquisição de maquinas e materiais para a expansão da Seção de Artezanato do CLUBE, conto me consta do Processo INCRA - BR nº 2.992-71.

Clausula segunda — O Coordenador Regional do INCRA — MA — RS no Rio Grande do Sul, designara o Executor Orçamentário do Convenio, cem as seguintes atribuições:

1 — Supervisionar a aplicação dos recursos provenientes do INCRA —  $M\Lambda$ :

2 — Encaminhar ao Coordenador Regional do INCRA — MA toda a documentação que se refira à execução do convento.

Clausula terceira execução Α operacional do convenio cabera ao Presidente do Clube, com as atribuicóes seguintes:

1 - Aplicar os recursos financeiros de conformidade com a especificação contida na Clausula primeira e com a legislação em vigor;

2 — Enviar ao Executor Orçamentário relatório e prestação de contas das despesas efetuadas com recursos financeiros oriundos do INCRA MA:

Adotar providências visando a captação, nos períodos subsequentes, de recursos de outras fontes, para o funcionamento e manutenção das atividades a serem desenvolvidas.

Clausula quarta - O presente convênio terá a duração improrrogavel de 12 (doze) meses, contados da data do depósito dos recursos previstos nas Cláusulas primeira, quinta e sexta deste documento, em estabelecimento bancário local.

Clausula quinta - Em cumprimento ao disposto na Clausula primeira, o INCRA — MA, colocará à disposição do CLUBE na Agência do Bauco do Brasil, em Jaguarão, a impor-tância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Clausula serta . - A importance constante da Clausula quinta, será li-berada após a publicação deste termo de Convenio no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Os recursos acima citados serão oriundos dos orçamentos do INCRA - MA para o exerci-

cio de 1971:
Projeto 02.6.10.1.04.00 Coordenação da Politica de Desenvolvimento e Extensão, Elemento de Despesa 4120 Serviço em Regime de Programação Especial.

Cláusula sétima — O CLUBE se obriga a apresentar ao INCRA — MA dentro de 30 (trinta) dias após o en-cerramento do prazo de vigência do presente convenio, relatório acompanhado da prestação de contas dos recursos financeiros recebidos.

Cláusula oitava — O nome do IN-CRA — MA deverá figurar em todas as atividades do CLUBE, decorrentes deste convenio, com uma menção à contribuição prestada pela Autarquia, Cláusula nona — Sem prejuizo da

autonomia administrativa, operacional e financeira das partes conve-nentes, o Ministério da Agricultura, através de seus orgãos centrais, po-derá exercer a fiscalização e controle sobre a execução do presente documento, bem como dos que os sucederem ou o alterarem. Clausula décima —

Clausula décima — Fica eleito o Foro de Brasilia — DF, com a exclusão de qualquer outro para a solução de questões pendentes relativas ao presente convenio.

E para clareza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se o pre-sente convenio que lido pelas partes convenentes e testemunhas presentes DOC notifique sua conclusão

da Seção de Artezanato do CLUBE, le achado conforme, vai por elas assinado.

Brasilia, 20 de dezembro de 1971. José Francisco de Moura Cavalcanti. Presidente. — Pedro Neves Faria, Presidente do Clube União Familiar. Testemunhas: Walmor Bortolato, Tosé Ramos de Paula. (Oficio nº 62).

Termo de Convenio que entre si ce-ledram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Diretoria de Obras de Cooperação do Ministério do Exército para a execução de serviços de construção da Agrovila São Jorge na faixa da rodovia BR-165 Santarém — Cutabá.

Aos oito dias do més de dezempro de mil novecentos e setenta e um, u Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria, doravante denominado, simplesmente, INCRA, Autairquia Federal criada pelo Decreto-lel nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com sede em Brasilia — DF, Edificio do BNDE — 14º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Doutor José Francisco de Moura Cavalcanti nos termos da letra "g" do Artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pe-lo Decreto nº 68.153, de 1 de féveres ro de 1971 e a Diretoria de Obras de Cooperação do Ministério do Exerci-to, doravante denominada, simplesmente, DOC, com sede à Praça Duque de Caxias s/nº, na Cidade do Rio de Janeiro — GB, neste ato representada pelo seu Diretor Geral de Divi-são Venitius Nazareth Notare, cele-bram o presente convênio mediante as seguintes clausulas e condições: Clausula primeira — Objeto — O

presente convênio tem por objetivo a execução, sob responsabilidade do 2º Grupamento de Engenharia de Construção cujo órgão executivo será o 8º Batalhão de Engenharia de Chastrução (8º B E Cnst), de trabalho do construções da Agrovila São Jorge, na faixa da Rodovia BR-165, Santarem Cuiabá, na altura do km 96, sendo o km Zero em Santarém, constando de 48 (quarenta e oito) casas para colonos, 1 (uma) escola primária, 1 (uma) casa de administração, 1 (uma) casa de técnicos, 1 (uma) tomada d'agua adução para 1 (uma) caixa de água, 1 (um) posto de saude, 1 (um) posto de saude, 1 (um) armazém, 1 (um) parqueamento da Agrovila e 1 (uma) praça de esporte, tudo conforme projeto do INCRA, que fará parte integiante do presente convento.

Cláusula segunda — Responsabindades do INCRA — O INCRA participará deste convénio cumprindo as seguintes obrigações, além de outras previstas neste instrumento.

a) a coordenação geral deste con

venio ficará a cargo da Coordenado-ria Regional do Norte, que destacará um tecnico, servidor da Autarquia como seu representante junto ao 8º BECnst para acompanhar a execução dos trabalhos em tôdas as suas fases:

b) fornecer, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura do presente convênio, os projetos urbanísticos e de arquitetura completos, a que se Tefere a Clausula primeira, para 2 exe-

cução dos serviços ora contratados, c) fornecer ao 8º B E Cnst os re-cursos financeiros previstos neste

convenio;
d) entregar ao 8º B E Cnst o terreno, onde serão realizados os serviços de construção da Agrovila São Jorge, demarcado, dentro do prazo de 30 demarcado, dentro do prazo de (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente;
e) manter sempre por escrito en-

tendimento de serviço, com a DOC, ressalvados os casos determinados pela urgencia, cujos entendimentos verbais, deverão ser confirmados por escrito;

Cláusula terceira — Responsibilidade da DOC — A DOC, por interme-- Responsebilidio do 2º Grupamento de Engenharia de Construção e do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, participadeste convenio, cumprindo as seguintes obrigações, além das outras previstas neste instrumento;

a). submeter ao INCRA, para apro-vação, Plano de Trabalho e respectiorçamento, elaborado pelo 8º B N Cnst;
b) realizar através do 29 Gpt Eng

e 8º B E Cnst, todas as atividades increntes a direção, coordenação, fisca-lização, administração e execução dos serviços de construções ora contratados;

c) realizar o desmatamento, destocamento e limpeza da área demarcada pelo INCRA para as construções da Agrovila São Jorge;

d) apresentar ao INCRA, 30 (t.in-ta) dias após a entrega das obras constantes do Plano de Trabalho aprovado, referentemente à Agravila São Jorge, a prestação de contas dos

e) apresentar junto com a prestação de contas um relatório circunstanciado da aplicação dos recursos:

recursos recebidos:

f) atender a todas as despesas c encargos de qualquer natureza, com o pessoal necessário à execução dos servicos objeto do presente convênio:

g) manter entendimentos com INCRA, sempre por escrito, ressalva-dos os casos determinados peia ur-gência dos serviços, confirmando todos os entendimentos verbais, por eserito;
h) fazer entrega das construções do

INCRA, tão logo as mesmas estejam concluidas;

t) entregar ao INCRA, um relatô-rio final das atividades da Agrovia São Jorge, de que trata o presente

convênio.

Clausula quarta -- Contribuição Ananceira — A contribuição financeira do INCRA, mencionada na Cláusula segunda correrá por conta do programa de Integração Nacional — Código 28.02.00.1.022 — Elemento de Despesa 4120 — Serviços em Regimo de Programação Especial — Plano de Aplicação — item Obras Públicas, e terá o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). A contribui-ção poderá ser aumentada medianto acordo posterior entre o Presidente do

INCRA e a DOC.
§ 1º A Contribuição prevista nesta
Cláusula será liberada em função das disponibilidades financeiras do IN-CRA, obedecido o seguinte cronograma:

a) cinquienta por cento (50%) logo após a aprovação do Plano de Tra-balho pelo INCRA;

b) cinquenta por cento (50%) 30 (trinta) dias após a liberação da pri-

meira parcela.
§ 2º Os recursos serão depositados na Agência do Banco do Brasil S.A., em Santarém, em nome do 89 BE Cnst, independentemente de sua solicitação.

§ 3º O 8º BEChst prestara contas das quantias dispendidas na forma usual do Ministério do Exército-§ 4º O 8º B E Cost poderá dispor

de até 10% (dez por cento) do valor total da contribuição financeira do INCRA, prevista na presente Clausupara as despesas de administrala cão

§ 5º Para aprovação da prestação de contas, a ser feita pelo 8º B E Crist, além das formalidades legais, será considerada parte essencial, o relatorio técnico de avaliação expedido pe-

la Coordenadoria Regional do Norte.

Cláusula quinta — Alteração —
Este Convenio poderá, mediante a assinatura de Termos Aditivos ao presente, ser alterado, quando for de in-teresse das partes convenentes, chservadas as formalidades legais, modificando as obras convencionadas ou aumentando, diminuindo ou canceiando serviços para atender as neces-

sidades das edificações a serem construidas.

Cláusula sexta — Rescisão quer uma das partes tem o direito de rescindir este convênio, desde que no-tifique convenientemente a outra.

§ 1º No caso de rescisão, as partes procederão ao encerramento das contas financeiras, restituindo-se ao IN-

CRA, no prazo de 60 (sessenta) dias, os saldos não utilizados.

Cidusula sétima — Vigência — Este convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá duração do prazo de exceução do Plano de Trabalho aprovado. Clausula oitava — Casos omissos -

Os casos omissos que surgirem na execução do presente Convênio serão solucionados de comum acordo, entre o Comandante do 8º BECnst e o Coordenador Regional do Norte (IN-CRA, registrando-se a decisão em Ata de Reunião que conterá a declaração de incorporar-se a este convenio.

#### Clausula nona - Diversos

§ 1º O material permanente adqui-cido pelo 8º BECnst, por conta dos recursos financeiros fornecidos pelo INCRA, será, ao término das obras e do Convênio, ou no caso de resci-são, levantado, relacionado e entregue à Coordenadoria Regional do

Norte.
\$ 29 O nome INCRA constará obrigatoriamente de todo o equipamento e material de divulgação dos trabalhos oriundos desse convenio.

§ 3º Convencionam as partes que o 8º B E Cost podera utilizar-se, provisoriamente, das instalações resultantes da execução do presente convenio, desde que essa utilização não colida com os objetivos do projeto. mediante entendimentos diretos entre o Comandante daquele Batalhão e a Coordenadoria Regional do Norte.

Cláusula décima — Documentos anexos — Fazem parte integrante deste convenio, e são considerados coanexos mo seus anexos, os seguintes documentos:

- projetos urbanísticos e de arquitetura da Agrovila São Jorge;
— programação da Agrovila São Jorge:

Plano de Trabalho do 8º BE Cnst

Clausula décima primeira — Foro — Fica eleito o Foro da Cidade de Brasilia - DF, para dirimir quaisquer questões que resultarem deste convenio, renunciando-se, desde logo, a qualquer outro Foro por maior privilégio que tenha. E para firmeza e validade do que

convencionado, lavrou-se Termo que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 10 (dez) vias pelas partes e testemunhas abaixo: — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente. — Gen Div Venitius Nazareth Notare, Diretor do DOC.
(Oficio nº 62).

Termo aditivo de convênio que, entre si, celebram a Associação Brasileira de Crédito e Assistencia Rural e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, relativo a cooperação técnico-financeira, nas áreas de atuação do INCRA.

Aos 23 dias do mês de dezembro de 1971, a Associação Brasileira de Crédito e Assistencia Rural, doravante denominada simplesmente ABCAR, sociedade civil de utilidade pública, conforme Decreto número 50.622, de 18 de maio de 1961, representada pelo seu Presidente, Dr. Luiz Fernando Cirne Lima, Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, doravante denominado simplesmente INCRA, com sede no Edificlo BNDE, 14º andar, na cidade de Brasilia, Distrito Federal, represen-tado pelo seu Presidente, Dr. Jose Francisco de Moura Cavalcanti, nos termos da alínea "g" do artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolveram firmar o presente termo aditivo so convênio que ambas as entidades, ora mencionadas, cele-braram em 26 de novembro de 1970, mediante as seguintes clausulas condições:

Clausula Primeira -- Fica mantida a cláusula terceira do convênio inicial, relativamente ao seu "aput" e às alineas "a" e "c", suplementando-se em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), pelo INCRA, o percen-tual de cutselo, a que se refere a alinea "b" da mesma clausula, visando à sua aplicação, neste exercício, no

a sua aplicação, neste exercicio, no Estado do Rio Grande do Sul. Cláusula Segunda — As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, sujeitando-se o presente termo aditivo às mesmas disposições do mencionado convênio, e nele se in-

tegrando.

E, para clareza e validade do ficou convencionado, lavrou-se este termo que, lido pelas partes conve-nentes e testemunhas, e achado conforme, vai por elas assinado em 10 (dez) vias.

Brasilia - DF, 23 de dezembro de 1971 — Luiz Fernando Cirne Limu, Presidente da ABCAR — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidento do INCRA

Oficio nº 62.

Termo de Convênio que entre si fazem o Instituto Nacional de Colonxação e Reforma Agrária, Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura e a Associação de Crédito e Assistencia Rural do Estado de Goids.

Aos 30 dias do mês de dezembro de Aos so dias do mes de dezembro de 1971, presente o Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricui-tura, com sede e foro no Distrito Fe-deral, doravante designado INCRA, e o Sr. Josias Luiz Guimarães, Secretário Executivo da Associação de Crédito e Assistencia Rural do Estado de Goiás, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, conforme Estatutos registra-dos sob o nº 1.108, fls. 69-70 Livro A nº 3, do Cartório Jero Oliva, do Registro Civil de Pessoas Juridiças da 2º zona de Goiania (GO), doravante designada ACAR-Golás, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as clausulas e condições seguintes: Clausula Primeira — Dos objetivos

Este Convênio tem por objetivo e conjugação de esforços materiais e hu-manos pelas partes convenentes, visando a execução das atividades de Recadastramento de Imóveis Rurais no Estado de Goiás, determinado pelo § 4°, do artigo 46, da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, e pelo artigo 52 do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, com o fim de analisar a estrutura fundiária brasileira e cor-rigir as distorções porventura exis-tentes no lançamento dos tributos arrecadados pelo INCRA.

Dos Cláusula Segunda --Meios para a Consecução dos Objetivos -Os objetivos previstos no presente convênio serão atingidos mediante a utilização conjunta dos recursos disponivels das entidades convenentes, tanto em termos humanos, como materiais e financeiros.

Cláusula Terceira — São Obriga-ções da ACAR-Goiás

1 1º Quanto aos Recursos Humanos. I — Colocar à disposição do INCRA o pessoal indicado para receber capacitação e treinamento sobre o trabalho de Recadastramento de Imóveis Rurais, nas datas e locais a serem indicados pelo INCRA.

II - Subordinar tecnicamente e administrativamente ao INCRA o pessoal indicado durante o período de realização do trabalho, que será, apro-

I - Colocar à disposição do INCRA instalações e equipamentos porventura existentes nas áreas indicadas pelo INCRA, bem como 20 (vinte) viaturas caracterizadas e identificadas conforme relação em anexo, du-rante o período de realização dos trabalhos pfogramados;

Promover ampla divulgação dos trabalhos de Recadastramento de Imóveis Rurais.

§ 3º Quanto aos Recursos Financei-

I - Arcar com as despesas normais de vencimentos, salários, diárias, gra-tificações de qualquer espécie e ou-tras vantagens dos elementos colocados à disposição do INCRA, bem como com as despesas de combustiveis lubrificantes e manutenção em geral das viaturas citadas no item I do § 2º da presente cláusula.

Cláusula Quarta — São Obrigações

do INCRA

§ 1º Quanto aos Recursos Humanos, I.— Dar ciencia prévia a ACAR-Golás do número e nome dos técnicos necessários, datas e locais para onde deverão ser deslocados nos termos do item I da cláusula terceira do presente convênio;

II — Convocar, capacitar e selecio-nar, mediante curso especializado, os elementos necessários para participarem da realização dos trabalhos de Recadastramento de Imóveis Rurais;

III - Manter equipes de supervisores orientando os técnicos seleciona-dos, pertencentes a ACAR-Goias, durante o período de realização dos tra-**Podlad** 

§ 2º Quanto aos recursos Materiais, I — Fornecer aos element - Fornecer aos elementos indicados todo o material necessário à realização dos trabalhos previstos;

- Colocar à disposição dos elementos indicados as instalações e equipamentos e as viaturas porventura existentes na área de atuação dos mesmos.

§ 39 Quanto aos Recursos Financel-

ro.

I — Colocar à disposição da ACAR Goiás numerário de acordo com previsão constante do orçamento em anexo, para cobrir as despesas previstas no item I do § 3º da cláusula terceira, exceto quanto aos salários e/ou vencimentos dos técnicos que serão de inteira responsabilidade da ACAR-Goide com ACAR-Goiás, com as ressalvas constantes dos itens II e III da cláusula

quinta do presente convênio.

Cláusula Quinta = 1 — No final dos trabalhos previstos a ACAR-Goiás apresentará ao INCRA prestação de contas das despesas totais realizadas, discriminadamente.

II — Com base na prestação de contas citada no item anterior o INCRA indenizará a ACAR-Goiás pelas despesas que ultrapassarem às previstas no orçamento em anexo, bem como o INCRA ser reembolsado nos valores correspondentes às despesas não realizadas.

III — Para a indenização e reem-

bolso previstos no item II serão considerados os valores unitários constantes do orçamento anexo.

Clausula Sexta - As despesas oriundas do presente convênio correrão por conta da rubrica 4120 do Projeto 05.6.07.1.30.00 — Recadastramento de Imóveis Rurais do orçamento Programa do INCRA.

Parágrafo único. venha necessitar de aumento de número de técnicos, viaturas, etc. este será regido de acordo com a Cláusula Terceira e parágrafos, quanto a ACAR-Goiás e proporcional ao número aumentado, o expresso na Cláusula Quarta e paragrafos, quanto INCRA.

Cláusula Sétima - Do prazo Duração — O presente convênio terá vigencia enquanto perdurar a execução dos trabalhos de Recadastramento de Imóveis Rurais aproximaximadamente, de sessenta (60) dias. damente durante o período de 2 de 12º Quanto aos Recursos Materiais. janeiro de 1972.

Cláusula Oitava - Do Foro partes elegem o foro do Distrito Federal, para dirimir quaisquer litigios oriundos do presente Convênio.

Assim, justas e acordadas, lavrouse o presente convênio em sete vias datilografadas de igual ter e forma, obedecidas as disposições legais e na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 30 de dezembro de 1971. - José Francisco de Moura Caval-canti, Presidente do INCRA - Josias Luiz Guimaraes, Secretário Executivo da ACAR-GO.

Testemunhas: Pedro Carlos Ma-chado Peixoto — Carlos Magno de Sá Giovanini.

Orçamento para realização do Recadastramento

 Despesas com Diárias considerando 60 diáriastécnico para 20 técnicos a Cr\$ 60,00/dia (1.200) ...
2) Gratificação de Cr\$ 400,00/técnicos para 25 técnico para 25 técnicos 3) Despesas com veículos.

considerando 5.000 km/ veículos e Cr\$ 0,40/km — (400,00) ..... 40,000.00 Subtotal .... 4) Taxa de administração (10%) 12, 200 00

Total . 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos cruzeiros) Oficio nº 62.

Termo de convénio que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através da Coordenadoria Regional do Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul, objetivando uma ação conjunta na execução do programa de ensino do Núcleo Colonial Marques de Abran-

As dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria, doravante denominado INCRA, através de sua Coordenadoria no Estado do Parana, neste ato representado pelo Dr. Silvio Galdino de Carvalho Lima, devidamente autorizado pela Portaria nº e a Preseitura Municipal de Bocaiuva do doravante denominada simplesmente Prefeitura, representada neste ato delo Sr. Florismundo Alberti, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condicões:

Cláusula Primeira O presente convênio tem por objetivo assegurar o funcionamento de escolas na área Núcleo Colonial Marques de Abrantes e o transportes de alunos de nível médio entre o Núcleo e o Ginásio Estadual localizado na sede do Município de Bocaiuva do Sul, por uma ação conjunta do INCRA, através da Coordenadoria Regional da Paraná, e da Prefeitura daquele Município

Clausula Segunda - Para atender aos objetivos fixados na cláusula anterior, o INCRA se obriga a fornecer recursos da ordem de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzelros) para a manutenção de duas professoras pri-márias nas escolas do Núcleo e para

- As o pagamento dos serviços de trans-Fe- porte de cerca de vinte alunos, entre o Núcleo e o Ginásio,

1º Os recursos mencionados nesta clausula correrão por conta da ru-brica 3.210 — Subvenções Sociais, do Projeto 05.4.19.1.21.00 — Núcleo de Colonização Marques de Abrantes, conforme reformulação do Orçamento-Programa do INCRA para 1971 e serão depositados na agencia do Ban-co do Brasil em Curitiba, Parana, em nome da Prefeitura Municipal de Bo-

caiuva do Sul. \
§ 2º A aplicação dos recursos previstos nesta clausula sera verificada pelo INCRA ou por sua delegação, através de tomada de contas.

3º Os recursos referidos cláusula poderão ser aplicados para cobrir as despesas com as obrigações previstas na clausula terceira a par-

tir de 1º de março de 1971. Clausula Terceira — A Preseitura

se obriga a:

72.000.00

10.000.00

- designar e manter duas professoras primárias em escola do Núcleo; — fornecer transporte diário, de

ida e volta, para os 20 alunos residentes no Núcleo que frequentam o Gi-násio Estadual localizado na Sede do Municipio,

- apresentar, até 30 (trinta) dias os o término de vigencia- desto após o término de vigencia deste Convenio, prestação de contas dos recursos recebidos, com o recolhimen-to do saldo porventura existente. Cláusula Quarta — A coordenação

do presente convênio é da responsa-bilidade da Coordenadoria Regional do Parana, que assume os encargos de fiscalização e análise da prestação do contas.

Cláusula Quinta - O pessoal que trata a cláusula terceira não terá com o INCRA qualquer vinculo do emprego, cabendo, exclusivamente, a Prefeitura resolver as questões de direito decorrentes do regime de traba-lho a que estiver subordinado.

Clausula Sexta - O presente convênio terá a duração de um ano, po-dendo ser prorrogado ou renovado mediante simples termo aditivo, uma vez haja dotação orçamentária, assim for recomendado pelas partes e aprovada a prestação de contas. § 1º O convênio podera ser rescin-

dido a qualquer tempo, no caso de alguma das partes deixar de cumprir

as obrigações nele previstas. § 2º Em caso de rescisão no prazo de 30 dias as partes procederão ao encerramento das contas financeiras.

Cláusula Sétima — Fica eleito o foro da Cidade de Brasilia, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões resultantes deste convênio, nunciando-se, desde logo, a qualquer outro foro, por maior privilégio que tenha.

Parágrafo único. As dúvidas que surgirem na execução do presente convênio, serão solucionadas mum acordo entre um representante da Prefeitura e o Coordenador Regional e, na impossibilidade de tal procedimento, entre a Prefeitura e o INCRA.

E, para firmeza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se este termo que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo. vio Galdino de Carvalho Lima, Coordenador — Florismundo Alberti, Prefeito.

Ofício nº 62

### EDITAIS E AVISOS

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL 36.783, de 18 de janeiro de 1955 (ar-Concorrência pública para venda do imóvel situado à Rua Noronha Torrezão número 229, na ciade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Banco Central do Brasil, com fundamento no disposto no Decreto no de 1972, fica aberta, com observância

da Regulamentação em vigor, blaxada, pelo Conselno Monetário Nacional e publicada no Diúrio Oficial da Unlão de 29 de julho de 1968, concorrencia para a venda do imóvel situado à Rua Noronha Torrezão número 229, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, compreendendo galpão e terreno, no estado em que se encontram e de acordo com a documentação pertinente em poder do Bauco Central imóte em poder do Banco Central, imóvel este que tem as metragens seguintes ou as que forem realmente encont.adas: mede 14,00 metros de largura na frente; 40,50 metros de largura nos fundos; no lado direito com dois (2) segmentos de 69,00 metros mais 217,00 metros e no lado esquerdo com quatro (4) segmentos de 22,00 metros mais 48,00 metros mais 11,70 metros mais 206,00 metros. Dito imóvel achase gravado com servidão de passagem das linhas de alta tensão da Compa-nhia Brasileira de Energia Elétrica, constituída nos termos da escritura pública de 7 de abril de 1970, lavrada a fis. 31, do livro 271, do Cartório do 3º Oficio de Notas da cidade de Ni-terói (Rio de Janeiro), re-ratificada pela escritura pública de 14 de ja-neiro de 1972, lavrada a fls. 163 a 165, do livro 151, do Cartório do 8º Of.clo de Notas da cidade de Niteroi (Rio de Janeiro), ambas devidamento transcritas no Cartório do Registro de Imóveis da 8º Circunscrição da cidade de Niteroi, Estado do Rio de Janeiro.

Referido imóvel encontra-se alu-

2. Referido imoyei encontra-se alu-gado, consoante os termos do respec-tivo contrato de locação datado de 9 de junho de 1960.
3. O locatário, caso participe, com observância dos termos deste Edital, da concorrência ora instaurada, terá preferência, desde que em perfeita igualdade de condições em relação aos demais concorrentes à compra do unovel em objeto, a teor da citada Regulamentação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 20 Monetário Nacional, em sessão de 20 de jaeniro de 1967, publicada no Diario Oficial da União de 29 de julho de 1968, à página 1.669, já tendo sido, para tanto, notificado, por esertio, da abertura desta concerrência. Para igualar as propostas de pagamento a prazo é necessário que tenha atendido, também, prévia e oportunamente, aos requisitos especiais constantes da letra "a" do item 10 deste Edital. deste Edital. Para esse efeito, verificado, no

4. Para esse efeito, verificado, no ato da abertura das propostas, que há melhor oferta que a do locatárioconcorrente, este deverá declarar, Antes de assinada a competente Ata, que torna suas as condições da maior proposta havida, usando assim da pre-ferência que lho é facultada, a qual para todos os fins, ficará prejudicada de pleno direito, se não exercida até

esse momento.

A alienação não será feita por quantia inferior a Cr\$ 28.000,00 (vinto

e oito mil cruzeiros).

6. As propostas, de autoria dos proprios concorrentes, não se admitindo intermediários, deverão obédecer aos seguintes requisitos:

I — Estarem inclusas em 2 (dois) envelopes de papel espesso, fechados e devidamente rubricados no -fecho, pelo proponente, contendo: o primeiro, a proposta em duas vias e, o segundo, os documentos probatórios da capacidade el devidade de proposente. dade e idoneidade do proponente; ambos, em seu anverso, com destaque e clareza, levarão os dizeres: "Proposta para aquisição do imóvel situado à Rua Noronha Torrezão número 229". no verso, de um e de outro, deverão constar o nome e o endereço do pro-ponente, encimando-se o que encerrar os eleemntos de prova, com a palayra "Documentos";

II — Não apresentarem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, de-vendo ser rubricada cada folha, e assinada e datada a última na qual se indicarão o endereço e o telefone do proponente;

III — Virem instruidas com do-cumentos que provem ter o proponen-

te a 3% (tres por cento) da base minima estabelecida para a alienação (item 5 retro) e que o habilitante, desde que abrangido pelas mesmas, satisfaz e encontra-se em dia com as seguinves oprigações legais: \
a) certidão do registro do Contrato

Social no Ministério da Indústria e

Comércio;
b) ata de aprovação dos estatutos sociais e da eleição da tilbina diretoria (folha do Diário Oficial), acompanhada dos respectivos registros e arouivamentos no M. I. C.

c) em se tratando de brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos execção feita aqueles de que tratam os artigos 5º e cº do Código Eleitoral (Lei numero 4.737, de 15 de julho de 1965), estar alistado, ter votado na de 1969), estar anstado, ter voltdo na ultima eleição realizada, ou ter pago a respectiva multa, ou ter-se justificado devidamente perante o Juiz eleitoral competente tartigo 77, § 19

inciso III, do Código Eleitoral;

d) Serviço Militar (Decreto número 57.654, de 20 de janeiro de 1966, artigo 210, nº 3);

e) Lei dos 2/3 (dois terços) e Con-

tribuição Sindical (Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, ar tigos 362, § 1º, e 607);

Ensino Primário Gratuito (Decreto número 53.423, de 8 de abril de 1961, artigo 1º, letra "a"); g) Imposo de Renda (Decreto nº

58.400, de 10 de maio de 1966, artigos 397 e 429);

h) Imposto de Importação bio (Decreto-lei número 37, de 18 de novembro de 1966, artigos 96 número IV, e 116);

i) Seguros Obrigatórios (Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, artigo 22, parágrafo único); j) Previdência Social (artigo 2º, le-tras "c" e "g" e artigo 3º, letra "e", do Regulamento aprovado pelo De-creto número 60.368, de 11 de março de 1967);

l) prova de registro no Cadastro Fiscal do Ministério da Fazenda (CGC el ou CPF); IV — Conterem declaração expressa

de que o proponente tomou conheci-mento e está inteiramente a par e de acordo com todos os termos e condi-cões constantes deste Edital e da Re-

cões constantes deste Edital e da Regulamentação a provada pelo Conselho Monetário Nacional.

7. As quinze horas do dia átil seguinte ao último do prazo estipulado no item 1 retro, na Gerência de Operações Bancárias do Banco Central do Brasil (Avenida Presidente Vargas número 328 — 18º andar), nesta el-dade, proceder-se-á, publicamente, ao arrolamento dos envelopes apresentados, abrindo-se, primeiramente, os que contiverem os documentos e, após, os que capearem as propostas dos concorrentes cujas provas forem encon-tradas e julgadas em ordem de tudo lavrando-se a competente ata, em li-vro próprio, que será assinada por todos os presentes; não serão abertas as sobrecartas com as oferats dos concorrentes cujos documentos se encontrarem insuficentes, devolvendo-se aquelas nas mesmas condições em que foram recebidas, depois da aprecia e juigamento da concorrência pela Su-perior Administração do Banco. 8. Aos interessados idôneos, no en-

dereço indicado no item anterior, no horário das 9 às 11, e das 13 às 16 horas, diariamente, exceto aos saba-dos, serão prestados outros informes e esclarecimentos que se fizerem necessários, permitindo-se, em dia e hora previamente combinados, visita ao imóvel posto a venda, bem como darse-á vista das respectivas plantas e escrituras.

9. A venda será realizada à vista ou a prazo máximo de 5 (cinco) anos; nesta hipótese, o vencedor da concorrência atenderá necessariamente aos

da Regulamentação em vigor, blaxada te depositado na Contadoria feral do requisitos especiais aroladas no item efetiva realização do negócio objeto peio Conselno Monetário Nacional e Banco Central, à Rua da Candelaria publicada no Diário Oficial da União número 24, importância corresponden- escritura de promessa de compra e terá o concorrente-vencedor, nos tera venda e uma vez pago integralmente o preço ajustado deverá o promissario comprador adotar as providências necessarias para que a assinatura da es-critura definitiva se efetive no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do veucimento da última pres-tação, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa convencional de ...
1 % (um por cento) ao mes, calculada sobre o preço total da yenda, cobrável por ação executiva, além de res-ponder pelo pagamento de custas e ho-norários de advogado, estes na base de 20 % (vinte por cento) do valor da causa.

10. Para aquisição a prazo, deverão as propostas satisfazer aos seguintes requisitos especiais: a) estar truídas — além daqueles indicados no item 6, incisos III e IV — com documentos que provem a idoneidada moral e finaceira do proponente, devendo constar, entre aqueles, referên-clas bancárias; b) assegurar pronto pagmento de 30 % (trinta por cento) no mínimo, do preço oferecido; c) propor a liquidação do saldo devedor em prestações mensais ou trimestrais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12 % (doze por cento) ao ano, calculadas pelo sistema da Tabela "PRICE."

Dentro de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Gerência de Operações Bancárias, com parecer, à Superior Administração do Banco Central, que autorizará a venda ao concorrente que tenha feito a melhor oferta ou ao lo-catário que a tenha igualado, ou, no caso de empate, mandará proceder a caso de empate, mandara proceder a sortelo ou licitação entre aqueles que se acharem empatados, ou ainda, se julgar oportuno, anulará a concorrência. Terão preferência as propostas para pagmento à vista.

12. No prazo de 10 (dez) dias, a contar da tada do despacho final procedor de la Super Prefedenta de Eunarida de Eunarda de E

ferido pelo Senhor Presidente do Ban-co, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, ou o locatá-rio que, na forma dos itens 3 c 4, a tenha igualado, para o fim de efetuar. mediante, assinatura dos documentos necessários, o pagmento devido e pro-videnciar a documentação cabivel à

mos da citada Regulamentação, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação que será feita m "Diário Oficial da União" (Seção l— Parte II) e confirmada por carta expedida par seu endereço.

13. Na hipótese de o vencedor da concorrência não satisfazer, no prazo previsto, as exigências constantes do item 10 retro, perderá seu direito de vencedor, inclusive o deposito exigido nos termos do inciso III do item 6 deste Edital, sendo considerada, ness caso, sem efeito a concorrência instaurada. Fica, desde logo, muito claro e expresso que a escritura respectiva rada.

somente será, outorgada ao próprio vencedor da concorrencia, saivo em ocorrendo a hipótese prevista no item 14 seguinte.

14. Sem prejuízo da mencionada perda do depósito, considerar-se-a prejudicado e de nenhum efeito o exer-cício do direito de preferência por parte do locatário caso deixe de atender à notificação de que trata o item 12 retro, no prazo estipulado, ficando restabelecidos, em consequência, os direitos do autor da proposta igua-

lada, se este assim desejar.

15. Dentro de 10 (dez) dias contados da data em que se houver verificado a hipótese aventada no item anterior, será reaberto ao autor da me-lhor proposta, o prazo de 60 (ses-senta) dias, fixado para todos os fins e efeitos constantes do item 12, cumprindo-lhe restabelecer, nos 5 (cinco) primeiros dias seguintes à notificação que lhe for dirigida, o depósito que tiver levantado na forma do item 17 deste Edital.

16. Todas as despesas e impostos relativos à operação em objeto, correrão por conta exclusica do compra-Todas as despesas e unpostos dor, assim como as providencias ami-gáveis ou judiciais e as respecaivas despesas que se fizerem necessárias à desocupação do imóvel.

17. Exarado despacho final pelo Senhor Presidente do Banco, será inediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas pro-

a postas não tiverem sido aceitas.
ar. Rio de Janeiro (Guanabara), 24 de janeiro de 1972. — Banco Central do companio de 1972. — Brasil — Gerência de Overações Bancarias. — Ernesto Albrecht, Gerente.

#### BANCO DO BRASIL S. A.

Inscrito no C.G.C. sob o nº 00.000.000

#### 131 DIVIDENDO

Estará à disposição dos Senhores Acionistas, a partir de 18 do corren-te, o 131º dividendo, à razão de 16% a.a., concernente ao 2º semestre de 1971

No Estado da Guanabara, onde o pagamento aos acionistas que não optaram por crédito em conta será efetuado pela Agência Centro do Rio de Janeiro, situada na Rua Primeiro de Março, 66 — Térreo, será observado o seguinte escalonamento:

Dia 18 — crédito em conta de acionistas que optaram tempestivamente por essa forma de recebimen-to dos dividendos;

Dia 21 - pagamento aos acionistas de prenomes iniciados pelas letras A a C;

Dia 22 - idem, idem, D a H; Dia 23 — idem, idem I a L; Dia 24 — idem, idem M a P; Dia 25 — idem, idem Q a Z.

Os acionistas com direito a dendos atrasados deverão dirigir-se à Contadoria Geral — Divisão de Ações e Dividendos, na Praça Pio X, 54 6º andar — sala 602, Rio de Janeiro. Capital Federal, 1 de fevereiro de 1972. — Oswaldo Roberto Colin, Di-retor-Administrativo.

Dias 4, 17 e 18-2-72

### CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

#### COMUNICADO N.º 369

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A., tendo en vista a Resolução n.º 1.221, de 23 de dezembro de 1971, da Comissão Executiva do Conselho de Politica Adusneira, publicada no Diário Oficial da União de 28.1.72, torna público o seguinte:

I — Para usufruir a redução do imposto de importação sobre o carbonato de bário (T.A.B. 28 42.04.00) o importador apresentará o original das notas fiscais (1.º via) e aturas correspondentes à compra do produto brasileiro, fornecido a partir de 31 de maio de 1971, diretamente pela em-prêsa Química Geral do Brasil S.A., na proporção de 67% (sessenta e sete por cento) da quantidade por im-

II - Na conformidade do artigo 2.9 da Resolução acima citada, o tratamento será aplicado a importações objeto de guias emitidas até 31.5.72, mento será com clausula especifica sobre o assunto, e o prazo para apresentação dos pedidos terminará em 23.5.72 Rio de Janeiro (GB), 8 de feverei-

ro de 1972. — Benedicto Fonseca Mo-reira, Diretor. — Lupércio Antônio reira, Diretor. — Lupércio A. Bogea, Chefe do Departamento ral de Importação, Substituto. Antônio

· PRECO DESTE EXEMPLAR — Cr\$ 0,30